

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**Termo de Referência****1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa "FACILITIES", especializada de prestação de serviços de limpeza em geral, recepção, roçador, operador de máquinas, motorista veículos leves, motorista categoria "D", para suprir as necessidades das Secretárias do Município de Santo Antônio do Sudoeste- Paraná, conforme quantidades e especificações constantes neste termo, pelo período de 12 (doze) meses.

1.1 Detalhamento do objeto:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21527	MOTORISTA CATEGORIA "D". Atividade: Dirigir e manobrar veículos de acordo com a categoria "D" e transportar pessoas, cargas ou valores. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo. Quantidade de 06 profissionais x mês.	12,00	MESES	40.559,70	486.716,40
2	21526	MOTORISTAS VEICULOS LEVES: Atividade: Dirigir veículos leves fazendo o transporte de pessoas e cargas entre as diversas unidades de trabalho. Quantidade de 02 profissionais x mês.	12,00	MESES	9.893,98	118.727,76
3	21525	OPERADOR DE MAQUINA: Atividade: Operar equipamentos de arrasto, elevação e deslocamento de materiais, como pás carregadeiras, retroscavadeiras, empilhadeiras, tratores e outros similares. Quantidade de 04 profissionais x mês.	12,00	MESES	25.089,92	301.079,04
4	21522	RECEPCIONISTA: Atividade: Atendimento ao público presencial, telefônico ou via email, realizar agendamentos, fornecer informações e orientar a circulação de pessoas e visitantes. Quantidade de 15 profissionais x mês.	12,00	MESES	86.355,15	1.036.261,80
5	21524	ROÇADOR: Atividade: Corte de gramas e arbustos de maneira ágil e precisa e podas de árvores. Quantidade de 10 profissionais x mês.	12,00	MESES	51.758,00	621.096,00
6	21521	SERVIÇOS GERAIS: Atividades: limpeza, conservação e higienização de edificações, bens, móveis, banheiros, lâmpadas, luminárias internas, vidros, bancadas e paredes.	12,00	MESES	49.420,00	593.040,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

		Quantidade de 10 profissionais x mês.				
7	21523	VARREDOR: Atividade: Remoção de detritos e entulhos presentes nos logradouros públicos.	12,00	MESES	59.508,70	714.104,40
		Quantidade de 10 profissionais x mês.				
TOTAL						3.871.025,40

2. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO DO ATO

2.1. A contratação na modalidade *Facilities* busca inovação na forma de prestação de serviços de conservação e manutenção de ambientes, considerando que a execução conjunta das atividades busca bem atender o complexo a ser mantido, e potencializa ganhos de escala e de gestão contratual, por meio de um único contrato.

2.2. A Súmula 247 de 10/11/2004 do TCU admite a contratação integrada do objeto, para que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo a ser mantido ou perda de economia de escala.

2.3. Assim, o Acórdão 2864/2008 - Plenário do TCU, é no sentido de que comprovada a perda de eficiência com o parcelamento, prejuízo técnico à Administração, que a divisão da contratação da obra em itens tem o potencial de comprometer a satisfatória execução e integridade do seu conjunto ou complexo, é possível a contratação nos moldes do modelo *Facilities*.

2.4. Esse modelo assegura a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, especializadas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

2.5. A contratação em separado gera perda de sinergia entre eles pela necessidade de dimensionamento de estruturas redundantes (ex: administração central, deslocamento, profissionais) e, portanto, perda de **economicidade**.

2.6. Além desta perda, a prestação de serviços em apartado também traz prejuízo para o conjunto de funcionamento da unidade contratada, uma vez que a resolução de problemas, com frequência, demanda a mobilização de mais de uma equipe de diferentes contratos e a necessidade de coordenação do trabalho por parte do Município, além de uma demora maior na execução dos serviços, situação que é mais grave quando resulta em indisponibilidade da unidade. Gera, ainda, dúvidas na imputação de responsabilidade por danos causados às instalações devido à dificuldade de identificação do responsável ou dos responsáveis pela geração do problema.

2.7. Nesse sentido, tal contratação por meio de uma única empresa, visa também: a simplificação da gestão do contrato pelo Município; a otimização do processo gerencial por uma única mantenedora (aumento dos controles); a minimização de riscos de indisponibilidade dos ambientes; um uso mais racional dos recursos técnicos e materiais; o aumento da segurança operacional; maior garantia de alcance dos resultados previstos; progressiva redução de custos.

3. DESCRIÇÃO DAS TAREFAS BÁSICAS

3.1. A seguir serão descritas as tarefas a serem executadas pela Contratada segundo o tipo de área.

3.1.1. ITEM 01 - CARACTERÍSTICAS /ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E OUTROS:

3.1.1.1. A prestação de serviços de limpeza em geral, mobiliários e equipa visa à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos em locais determinados na relação de endereços. Consiste na limpeza e conservação dos ambientes e de superfícies fixas, de forma a promover a



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

remoção de sujidades, mediante aplicação de energias química, mecânica ou térmica, nos ambientes e em determinado período de tempo. Os serviços serão executados em superfícies como: pisos, paredes/divisórias, tetos, portas/visores, janelas, mobiliário escolar e administrativo, equipamentos, incluindo os de informática, conforme condições, quantidades, exigências, especificações e estimativas estabelecidas neste Termo de Referência.

3.1.1.2. Áreas internas – pisos frios

3.1.1.2.1. Características: Consideram-se como áreas internas – pisos frios – aquelas constituídas/revestidas de paviflex, mármore, cerâmica, marmorite, madeira, inclusive os sanitários.

3.1.1.2.1.1. Diariamente, uma vez, quando não explicitado:

3.1.1.2.1.1.1. Remover, com pano úmido, o pó das mesas;

3.1.1.2.1.1.2. Remover com flanela o pó dos aparelhos eletroeletrônicos (telefones, monitores, computadores, etc);

3.1.1.2.1.1.3. Varrer e remover manchas de pisos encerados de madeira;

3.1.1.2.1.1.4. Varrer, passar pano úmido nos pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;

3.1.1.2.1.1.5. Passar pano úmido e polir os balcões de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;

3.1.1.2.1.1.6. Remover com flanela o pó de balcões de madeira;

3.1.1.2.1.1.7. Varrer os pisos de cimento;

3.1.1.2.1.1.8. Abastecer com papel toalha, álcool em gel, papel higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário;

3.1.1.2.1.1.9. Limpar os corrimãos;

3.1.1.2.1.1.10. Passar pano úmido com álcool nos tampos das mesas e assentos das copas;

3.1.1.2.1.1.11. Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

3.2. ITEM 02 - CARACTERÍSTICAS / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E OUTROS:

3.2.1. Receber visitantes na recepção cumprimentando, dando as boas-vindas, encaminhando e anunciando devidamente cada um;

3.2.2. Atender selecionar e encaminhar telefonemas recebidos

3.2.3. Receber e separar a correspondência diária

3.3. ITEM 03 - CARACTERÍSTICAS / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E OUTROS:

3.3.1. Varrição Manual

3.3.1.1. Compreende os serviços de varrição manual a atividade de limpeza de vias e passeios Públicos com o recolhimento de todo e qualquer resíduo sólido urbano dos passeios e aos arredores

dos contentores, e pista de tráfego de veículos dos logradouros públicos. Também fazem parte dos serviços em questão, a retirada de terra e demais resíduos nas grades das bocas de lobo para captação de águas pluviais.

3.3.1.2. A varrição das vias deve ser feita em toda a largura dos passeios públicos, incluindo pontos

de ônibus, canteiros centrais de avenidas e em todas as faixas junto ao meio-fio que contenham resíduos, inclusive onde houverem veículos estacionados.

3.3.1.3 Áreas ajardinadas ou não pavimentadas também deverão ser varridas. Os resíduos eventualmente dispostos nas grades de bocas-de-lobo devem ser retirados com o auxílio de enxada de

pequeno porte, durante a varrição e ensacados para posterior transporte.

3.3.1.4. Os serviços de varrição em vias com trânsito de veículos deverão ser convenientemente sinalizados e, preferencialmente, ser executados no sentido contrário ao fluxo de veículos.

3.3.1.5. A varrição manual deverá ser feita com o emprego de vassouras de boa qualidade.

3.3.1.6. Os detritos varridos deverão ser recolhidos por pás apropriadas e acondicionados em sacos plásticos.

3.3.1.7. O serviço de varrição poderá ser feito individualmente ou em equipe, conforme a organização própria da empresa e desde que cumpra, na integralidade, o cronograma de ações

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

previsto deste Termo de Referência e devidamente determinado pelas Ordens de Serviços mensais emitidas pela Secretaria Municipal de Administração.

3.4. ITEM 04 - CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E OUTROS:**Roçada de Vias Públicas**

3.4.1. Aparo de vegetação rasteira, com utilização de roçadeiras mecânicas portáteis, em canteiros centrais de avenidas, canteiros dos passeios públicos, rotatórias, taludes, junto ao meio-fio, nos interstícios da pavimentação, faixa de domínio de estradas, toda extensão dos passeios públicos pavimentados e não pavimentados, passarelas, ou quaisquer áreas verdes contíguas às vias públicas.

3.4.1.1. O serviço deverá ter atendimento de mínimo de 05 metros em ruas ou avenidas sem calçamento, e obedecer ao limite das calçadas onde a mesma houver.

3.4.1.2. Poda de arbustos, flores e outros:

3.4.1.2.1. O serviço contempla a poda de arbustos e demais plantas nos canteiros do Município, onde deverão acontecer conforme cronograma ou necessidade.

3.4.1.2.2. Deverão ter atenção especial as palmeiras e coqueiros que apresentarem folhas secas ou amarelamento, as mesmas deverão ser podadas/retiradas conforme necessidade.

3.4.1.2.3. Aparo de vegetação não rasteira, tipo trepadeiras, com utilização de equipamentos manuais ou roçadeira mecânica em árvores que se encontrem em passeios públicos, canteiros, junto ao meio-fio, nos interstícios da pavimentação e em faixa de domínio de estradas.

3.4.1.2.4. Também que a poda de grama dos canteiros e vias marginais deverão contemplar o devido coroamento de árvores, palmeiras e arbustos (o coroamento das plantas consiste em manter limpo uma área circular em torno do estipe).

3.5. ITEM 05 - CARACTERÍSTICAS / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E OUTROS:

3.5.1. Operar máquina motorizada e provida de um ou mais rolos compressores ou cilindros, acionando-a e manipulando seus comandos de marcha e direção, para compactar solos naturais ou corrigidos e ou comprimir e regularizar os elementos usados na pavimentação de rodovias, ruas, pistas de aeroportos e outras obras: abastecer a máquina com água, enchendo os depósitos, para aumentar seu peso e permitir o umedecimento do solo; conduzir a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para fazer avançar e retroceder o rolo compressor ou cilindros até que a superfície fique suficientemente compactada e lisa; efetuar a manutenção da máquina, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para mantê-la em boas condições de funcionamento. Podendo conduzir um tipo especial de compactadora como a que leva escarificada para picar ou romper as superfícies.

3.5.2. Operar máquinas de Rolo de Pé de Carneiro, inclusive com comando hidráulico; efetuar a manutenção da máquina, abastecendo-a, lubrificando-a, mantendo-a sempre limpa; e desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

3.5.3. Operar máquinas escavadeiras, controlando seus comandos de corte e elevação; operar máquinas providas de pás de comando hidráulico; operar tratores providos de uma lâmina frontal côncavo de aço; operar máquina niveladora munida de uma lâmina ou escarificador e movida por autopropulsão ou por reboque; operar máquina motorizada e provida de rolos compressores ou cilíndricos; operar máquina pavimentadora; efetuar a manutenção das máquinas, abastecendo-as, lubrificando-as, mantendo-as sempre limpas e efetuando pequenos reparos; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

3.5.4. Manobrar a máquina, manipulando os comandos de marcha e direção do trator, da niveladora ou da pá mecânica, para possibilitar a movimentação da terra; movimentar a lâmina da niveladora ou pá mecânica ou da borda inferior da pá, acionando as alavancas de controle, para posicionar o mecanismo segundo as necessidades do trabalho; manobrar a máquina, acionando os comandos, para empurrar a terra solta, rebaixar as partes mais altas e nivelar a superfície ou deslocar a terra para outro lugar; executar a manutenção da máquina, lubrificando-a e efetuando pequenos reparos, para mantê-la em boas condições de funcionamento. Podendo especializar-se em operar um tipo específico de máquina niveladora e ser designado de acordo com a especialização.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

3.5.5. Operar a máquina montada sobre rodas ou esteiras e provida de uma pá de comando hidráulico, conduzindo-a e acionando os comandos de tração e os comandos hidráulicos, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais semelhantes.

3.5.6. Operar máquinas escavadeiras, controlando seus comandos de corte e elevação; efetuar a manutenção das máquinas abastecendo-as, lubrificando-as, mantendo-as sempre limpas; desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

3.6. ITEM 06 - CARACTERÍSTICAS / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E OUTROS:

3.6.1. Dirigir e conservar veículos automotores leves, tais como: automóveis, peruas, picapes, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo -os e operando -os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas para efetuar o transporte de servidores autoridades, materiais. Verificar itinerário de viagens; controlar o embarque e desembarque de passageiros. Operar os mecanismos específicos de automotores, zelar pela documentação de carga e do veículo, controlar a carga e descarga do material transportado, zelar pela manutenção e conservação do veículo e seu devido abastecimento, recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo a garagem para permitir sua manutenção e abastecimento. Informar seus superiores sobre eventuais defeitos, danos e avarias no veículo comunicando inclusive a necessidade de seus reparos. Controlar as revisões necessárias: troca de óleo e peças de acordo com manual e quilometragem do veículo zelando por seu perfeito funcionamento. Realizar outras tarefas atinentes a sua função e ordens de seus superiores.

3.7. ITEM 07 - CARACTERÍSTICAS / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E OUTROS:

3.7.1. Dirigir, devidamente habilitado conforme legislação, veículos tais como: automóveis, caminhonetes, furgões, caminhões e semelhantes, utilizados no transporte de passageiros e carga; operar equipamentos tais como: guindastes e caçambas elevatórias; carregar e descarregar veículos em geral; ajudar a transportar e arrumar equipamentos e materiais; zelar pela conservação das ferramentas, caçambas e viaturas; manter a viatura limpa; executar outras tarefas semelhantes que sejam inerentes ao cargo.

1. FISCAL DA CONTRATAÇÃO

1.1. O recebimento dos serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

1.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

2. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

2.1. Documentos Técnicos Da Empresa Para Habilitação:

Apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica, com no mínimo de 50% do total de funcionários mutuamente, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou ou presta serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, de maneira satisfatória e nos prazos estabelecidos.

2.2. Documentos Qualificação econômica Para Habilitação:

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

2.2.1. Balanço patrimonial de no mínimo 10 % patrimônio líquido e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

3. ORÇAMENTO ESTIMADO – COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

3.1. A cobertura das despesas necessárias à aquisição dos produtos correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria de Administração, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

3.1. O valor estimado (global) da presente contratação é de R\$ **R\$ 3.871.025,40 (Três Milhões, Oitocentos e Setenta e Um Mil e Vinte e Cinco Reais e Quarenta Centavos).**

3.2.

3.2. Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a prestação dos serviços.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PERTINENTES

Não se aplica.

5. OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Não se aplica.

6. ANEXOS

8.1 Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para contratação dos referidos serviços.

8.1.1 Orçamentos e Pesquisas de Mercado;

8.1.2 Planilha de Obtenção de Valor Estimado.

7. GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

Estou ciente que fui indicado como FISCAL responsável pelos contratos oriundos desta solicitação.


ALEX GOTARDI
Secretário de Administração

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 18 de janeiro de 2023.


FLAVIA REGINA MAI
Responsável pelo Termo de Referência



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 10/2023

Equiplano

Página:1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>		
10	Contratação de Serviço	18/01/2023	7
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
584704-4	ALEX GOTARDI	18/2023	
Local			
3	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO		
Órgão			
04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
Forma de pagamento			
<i>Descrição</i>		<i>Tipo</i>	
MENSAL		Depósito bancário	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA		Dias	

Descrição:

REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventual a Contratação de empresa "FACILITIES", especializada de prestação de serviços de limpeza em geral, recepção, roçador, operador de máquinas, motorista veículos leves, motorista categoria "D", para suprir as necessidades das Secretárias do Município de Santo Antonio do Sudoeste- Paraná, conforme quantidades e especificações constantes neste termo, pelo período de 12 (doze) meses.

Justificativa:

- 2.1. A contratação na modalidade Facilities busca inovação na forma de prestação de serviços de conservação e manutenção de ambientes, considerando que a execução conjunta das atividades busca bem atender o complexo a ser mantido, e potencializa ganhos de escala e de gestão contratual, por meio de um único contrato.
- 2.2. A Súmula 247 de 10/11/2004 do TCU admite a contratação integrada do objeto, para que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo a ser mantido ou perda de economia de escala.
- 2.3. Assim, o Acórdão 2864/2008 - Plenário do TCU, é no sentido de que comprovada a perda de eficiência com o parcelamento, prejuízo técnico à Administração, que a divisão da contratação da obra em itens tem o potencial de comprometer a satisfatória execução e integridade do seu conjunto ou complexo, é possível a contratação nos moldes do modelo Facilities.
- 2.4. Esse modelo assegura a ampla participação de licitantes que, embora não dispo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, especializadas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.
- 2.5. A contratação em separado gera perda de sinergia entre eles pela necessidade de dimensionamento de estruturas redundantes (ex: administração central, deslocamento, profissionais) e, portanto, perda de economicidade.
- 2.6. Além desta perda, a prestação de serviços em apartado também traz prejuízo para o conjunto de funcionamento da unidade contratada, uma vez que a resolução de problemas, com frequência, demanda a mobilização de mais de uma equipe de diferentes contratos e a necessidade de coordenação do trabalho por parte do Município, além de uma demora maior na execução dos serviços, situação que é mais grave quando resulta em indisponibilidade da unidade. Gera, ainda, dúvidas na imputação de responsabilidade por danos causados às instalações devido à dificuldade de identificação do responsável ou dos responsáveis pela geração do problema.
- 2.7. Nesse sentido, tal contratação por meio de uma única empresa, visa também: a simplificação da gestão do contrato pelo Município; a otimização do processo gerencial por uma única mantenedora (aumento dos controles); a minimização de riscos de indisponibilidade dos ambientes; um uso mais racional dos recursos técnicos e materiais; o aumento da segurança operacional; maior garantia de alcance dos resultados previstos; progressiva redução de custos.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
021527	MOTORISTA CATEGORIA " D" . Atividade: Dirigir e manobrar veículos de acordo com a categoria " D" e transportar pessoas, cargas ou valores. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo. Quantidade de 06 profissionais x mês.	MESES	12,00	40.559,70	486.716,40
021526	MOTORISTAS VEICULOS LEVES: Atividade: Dirigir veículos leves fazendo o transporte de pessoas e cargas entre as diversas unidades de trabalho.	MESES	12,00	9.893,98	118.727,76



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 10/2023

Equiplano					Página:2
	Quantidade de 02 profissionais x mês.				
021525	OPERADOR DE MAQUINA: Atividade: Operar equipamentos de arrasto, elevação e deslocamento de materiais, como pás carregadeiras, retroscavadeiras, empilhadeiras, tratores e outros similares.	MESES	12,00	25.089,92	301.079,04
	Quantidade de 04 profissionais x mês.				
021522	RECEPCIONISTA: Atividade: Atendimento ao público presencial , telefônico ou via email, realizar agendamentos, fornecer informações e orienta a circulação de pessoas e visitantes.	MESES	12,00	86.355,15	1.036.261,80
	Quantidade de 15 profissionais x mês.				
021524	ROÇADOR: Atividade: Corte de gramas e arbustos de maneira ágil e precisa e podas de árvores.	MESES	12,00	51.758,00	621.096,00
	Quantidade de 10 profissionais x mês.				
021521	SERVIÇOS GERAIS: Atividades: limpeza, conservação e higienização de edificações, bens, móveis, banheiros, lâmpadas, luminárias internas, vidros, bancadas e paredes.	MESES	12,00	49.420,00	593.040,00
	Quantidade de 10 profissionais x mês.				
021523	VARREDOR: Atividade: Remoção de detritos e entulhos presentes nos logradouros públicos.	MESES	12,00	59.508,70	714.104,40
	Quantidade de 10 profissionais x mês.				
				TOTAL	3.871.025,40
				TOTAL GERAL	3.871.025,40

3 - MÃO DE OBRA

3.1 - MÃO DE OBRA DIRETA

Mão de Obra Vinculada à Execução Contratual

3.1.1 - Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço	SERVICOS GERAIS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	CBO - 5143-20
3	Salário normativo da Categoria	R\$ 1.446,90
4	Categoria profissional	SERVIÇO GERAIS/
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/02/2022

3.1.2 - Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço	RECEPÇÃO
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	422105
3	Salário normativo da Categoria	R\$ 1.710,81
4	Categoria profissional	RECEPÇÃO
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/02/2022

3.1.2 - Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço	VARREDOR
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	514215
3	Salário normativo da Categoria	R\$ 1.785,27
4	Categoria profissional	VARREDOR
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/02/2022

3.1.2 - Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço	ROÇADOR
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	992225
3	Salário normativo da Categoria	R\$ 1.542,87
4	Categoria profissional	ROÇADOR
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/02/2022

3.1.2 - Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço	OPERADOR DE MAQUINA
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	641015
3	Salário normativo da Categoria	R\$ 1.990,70
4	Categoria profissional	OPERADOR DE MAQUINA
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

3.1.2 - Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra		

1	Tipo de serviço	MOTORISTAS VEICULOS LEVES
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	7823
3	Salário normativo da Categoria	R\$ 1.770,00
4	Categoria profissional	MOTORISTAS VEICULOS LEVES
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

3.1.2 - Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1	Tipo de serviço	MOTORISTA CATEGORIA C
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	782510
3	Salário normativo da Categoria	R\$ 1.884,00
4	Categoria profissional	MOTORISTA CATEGORIA C
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

3.1.2 - Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1	Tipo de serviço	MOTORISTA CATEGORIA D
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	782510
3	Salário normativo da Categoria	R\$ 2.511,00
4	Categoria profissional	MOTORISTA CATEGORIA D
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

3.1.2 - Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1	Tipo de serviço	ORIENTADOR EDUCACIONAL
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	782510
3	Salário normativo da Categoria	R\$ 1.701,81
4	Categoria profissional	ORIENTADOR EDUCACIONAL
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

3.1.3- SERVIÇO GERAIS/			
Quantidade =	1		
Reserva Técnica (domingos+absenteísmo+férias) =			
Total =	1		
Salário Nominal Mensal (R\$) =	1.446,90	Salário Ins. (R\$) =	1.212,00
Base semanal (horas) =	44,00		
Base mensal (horas) =	220,00		
	Quant.	Valor Unitário	Total
Horas Extras (100%) =	0,00	13,15	-
Horas Extras (50%) =		9,87	-
Acumulo de Função =			-
Adicional de insalubridade (%) =	0%		-
		Total sem encargos =	1.446,90
Encargos sociais (%) =	71,11%		1.028,89

	Total com encargos =	2.475,79
Vale transporte (passagem de ônibus) (R\$) =	4,00	297,19
Auxílio alimentação mensal (R\$) =	400,68	400,68
Assistência médica familiar mensal (R\$) =	71,50	71,50
Seguro de Vida mensal (R\$) =	9,53	9,53
Benefício Social Familiar mensal(R\$) =	23,50	23,50
Fundo de formação mensal (R\$) =	23,50	23,50
Vale Alimentação durante as férias anual (R\$) =	400,68	33,39
	Custo mensal/funcionário (R\$) =	3.335,08
	Total do efetivo =	3.335,08

3.1.4- RESCEPÇÃO			
Quantidade =	1,00		
Reserva Técnica (absenteísmo+férias) =	0,00		
Total =	1,00		
Salário Nominal Mensal (R\$) =	1.710,81	Salário Ins. (R\$) =	1.212,00
Base semanal (horas) =	44,00		
Base mensal (horas) =	220,00		
	Quant.	Valor Unitário	Total
Horas Extras (100%) =	0,00	15,55	-
Horas Extras (50%) =	0,00	11,66	-
Adicional de noturno (20%) =		1,56	-
Adicional de insalubridade (% sobre salário mínimo) =	0%		-
Adicional de Risco (R\$) =	66,78		66,78
	Total sem encargos =		1.777,59
Encargos sociais (%) = 71,11%			1.264,04
	Total com encargos =		3.041,63
Vale transporte (passagem de ônibus) (R\$) =	4,00		281,35
Auxílio alimentação mensal (R\$) =	400,68		400,68
Assistência médica familiar mensal (R\$) =	71,50		71,50
Seguro de Vida mensal (R\$) =	9,53		9,53
Benefício Social Familiar mensal(R\$) =	23,50		23,50
Fundo de formação mensal (R\$) =	23,50		23,50
Vale Alimentação durante as férias anual (R\$) =	400,68		33,39
	Custo mensal/funcionário (R\$) =		3.885,09
	Total do efetivo =		3.885,09

3.1.4- VARREDOR			
Quantidade =	1,00		
Reserva Técnica (absenteísmo+férias) =	0,00		
Total =	1,00		
Salário Nominal Mensal (R\$) =	1.785,27	Salário Ins. (R\$) =	1.212,00
Base semanal (horas) =	44,00		
Base mensal (horas) =	220,00		
	Quant.	Valor Unitário	Total
Horas Extras (100%) =	0,00	16,23	-
Horas Extras (50%) =	0,00	12,17	-
Adicional de noturno (20%) =		1,62	-
Adicional de insalubridade (% sobre salário mínimo) =	0%		-
	Total sem encargos =		1.785,27
Encargos sociais (%) = 71,11%			1.269,51
	Total com encargos =		3.054,78

Vale transporte (passagem de ônibus) (R\$) =	4,00	276,88
Auxílio alimentação mensal (R\$) =	482,06	482,06
Vale Alimentação durante as férias anual (R\$) =	482,06	40,17
Seguro de Vida mensal (R\$) =	25,00	25,00
Café da manha diário (R\$)=	5,27	137,02
Custo mensal/funcionário (R\$) =		4.015,91
Total do efetivo =		4.015,91

3.1.4- ROÇADOR

Quantidade =	1,00		
Reserva Técnica (absenteísmo+férias) =	0,00		
Total =	1,00		
Salário Nominal Mensal (R\$) =	1.542,87	Salário Ins. (R\$) =	1.212,00
Base semanal (horas) =	44,00		
Base mensal (horas) =	220,00		
	Quant.	Valor Unitário	Total
Horas Extras (100%) =	0,00	14,03	-
Horas Extras (50%) =	0,00	10,52	-
Adicional de noturno (20%) =		1,40	-
Adicional de insalubridade (% sobre salário mínimo) =	0%		-
Total sem encargos =			1.542,87
Encargos sociais (%) = 71,11%			1.097,13
Total com encargos =			2.640,00
Vale transporte (passagem de ônibus) (R\$) =	4,00		291,43
Auxílio alimentação mensal (R\$) =	400,68		400,68
Assistência médica familiar mensal (R\$) =	71,50		71,50
Seguro de Vida mensal (R\$) =	9,53		9,53
Benefício Social Familiar mensal(R\$) =	23,50		23,50
Fundo de formação mensal (R\$) =	23,50		23,50
Vale Alimentação durante as férias anual (R\$) =	400,68		33,39
Custo mensal/funcionário (R\$) =			3.493,53
Total do efetivo =			3.493,53

3.1.4- OPERADOR DE MAQUINA

Quantidade =	1,00		
Reserva Técnica (absenteísmo+férias) =	0,00		
Total =	1,00		
Salário Nominal Mensal (R\$) =	1.990,70	Salário Ins. (R\$) =	1.212,00
Base semanal (horas) =	44,00		
Base mensal (horas) =	220,00		
	Quant.	Valor Unitário	Total
Horas Extras (100%) =	0,00	18,10	-
Horas Extras (50%) =	0,00	13,57	-
Adicional de noturno (20%) =		1,81	-
Adicional de insalubridade (% sobre salário mínimo) =	0%		-
Total sem encargos =			1.990,70
Encargos sociais (%) = 71,11%			1.415,59
Total com encargos =			3.406,29
Vale transporte (passagem de ônibus) (R\$) =	4,00		264,56
Auxílio alimentação mensal (R\$) =	400,68		400,68
Assistência médica familiar mensal (R\$) =	71,50		71,50
Seguro de Vida mensal (R\$) =	9,53		9,53
Benefício Social Familiar mensal(R\$) =	23,50		23,50
Fundo de formação mensal (R\$) =	23,50		23,50

Vale Alimentação durante as férias anual (R\$) =	400,68	33,39
		-
Custo mensal/funcionário (R\$) =		4.232,94
Total do efetivo =		4.232,94

3.1.4- MOTORISTA VEICULOS LEVE

Quantidade =	1,00		
Reserva Técnica (absenteísmo+férias) =	0,00		
Total =	1,00		
Salário Nominal Mensal (R\$) =	1.770,00	Salário Ins. (R\$) =	1.212,00
Base semanal (horas) =	44,00		
Base mensal (horas) =	220,00		
	Quant.	Valor Unitário	Total
Horas Extras (100%) =	0,00	16,09	-
Horas Extras (50%) =	0,00	12,07	-
Adicional de noturno (20%) =		1,61	-
Adicional de insalubridade (% sobre salário mínimo) =	0%		-
		Total sem encargos =	1.770,00
Encargos sociais (%) = 71,11%			1.258,65
		Total com encargos =	3.028,65
Vale transporte (passagem de ônibus) (R\$) =	4,00		277,80
Auxílio alimentação mensal (R\$) =	0,00		-
Vale Alimentação durante as férias anual (R\$) =	0,00		-
Seguro de Vida mensal (R\$) =	32,00		32,00
Café da manhã diário (R\$) =	0,00		-
		Custo mensal/funcionário (R\$) =	3.338,45
		Total do efetivo =	3.338,45

3.1.4- MOTORISTA VEICULO C

Quantidade =	1,00		
Reserva Técnica (absenteísmo+férias) =	0,00		
Total =	1,00		
Salário Nominal Mensal (R\$) =	1.884,00	Salário Ins. (R\$) =	1.212,00
Base semanal (horas) =	44,00		
Base mensal (horas) =	220,00		
	Quant.	Valor Unitário	Total
Horas Extras (100%) =	0,00	17,13	-
Horas Extras (50%) =	0,00	12,85	-
Adicional de noturno (20%) =		1,71	-
Gratificação Contratual =	1	33,39	33,39
Adicional de insalubridade (% sobre salário mínimo) =	0%		-
Adicional de Risco (R\$) =	0,00		66,78
		Total sem encargos =	1.984,17
Encargos sociais (%) = 71,11%			1.410,94
		Total com encargos =	3.395,11
Vale transporte (passagem de ônibus) (R\$) =	4,00		381,36
Auxílio alimentação mensal (R\$) =	0,00		-
Assistência médica familiar mensal (R\$) =	0,00		-
Seguro de Vida mensal (R\$) =	32,00		32,00
Benefício Social Familiar mensal(R\$) =	0,00		-
Fundo de formação mensal (R\$) =	0,00		-
Vale Alimentação durante as férias anual (R\$) =	0,00		-

Custo mensal/funcionário (R\$) = 3.808,47
 Total do efetivo = **3.808,47**

3.1.4- MOTORISTA VEICULO D

Quantidade =	1,00		
Reserva Técnica (absenteísmo+férias) =	0,00		
Total =	1,00		
Salário Nominal Mensal (R\$) =	2.511,00	Salário Ins. (R\$) =	1.212,00
Base semanal (horas) =	44,00		
Base mensal (horas) =	220,00		
	Quant.	Valor Unitário	Total
Horas Extras (100%) =	0,00	22,83	-
Horas Extras (50%) =	0,00	17,12	-
Adicional de noturno (20%) =		2,28	-
Adicional de insalubridade (% sobre salário mínimo) =	0%		-
		Total sem encargos =	2.511,00
Encargos sociais (%) = 71,11%			1.785,57
		Total com encargos =	4.296,57
Vale transporte (passagem de ônibus) (R\$) =	4,00		233,34
Auxílio alimentação mensal (R\$) =	0,00		-
Desjejum mensal (R\$) =	0,00		-
Assistência médica familiar mensal (R\$) =	0,00		-
Seguro de Vida mensal (R\$) =	32,00		32,00
Benefício Social Familiar mensal (R\$) =	0,00		-
Fundo de formação mensal (R\$) =	0,00		-
Vale Alimentação durante as férias anual (R\$) =	0,00		-
		Custo mensal/funcionário (R\$) =	4.561,91
		Total do efetivo =	4.561,91

3.1.4- ORIENTADOR EDUCACIONAL

Quantidade =	1,00		
Reserva Técnica (absenteísmo+férias) =	0,00		
Total =	1,00		
Salário Nominal Mensal (R\$) =	1.701,81	Salário Ins. (R\$) =	1.212,00
Base semanal (horas) =	44,00		
Base mensal (horas) =	220,00		
	Quant.	Valor Unitário	Total
Horas Extras (100%) =	0,00	15,47	-
Horas Extras (50%) =	0,00	11,60	-
Adicional de noturno (20%) =		1,55	-
Adicional de insalubridade (% sobre salário mínimo) =	20%		242,40
		Total sem encargos =	1.944,21
Encargos sociais (%) = 71,00%			1.380,39
		Total com encargos =	3.324,60
Vale transporte (passagem de ônibus) (R\$) =	4,00		281,89
Auxílio alimentação mensal (R\$) =	400,68		400,68
Desjejum mensal (R\$) =	114,60		114,60
Assistência médica familiar mensal (R\$) =	71,50		71,50
Seguro de Vida mensal (R\$) =	9,53		9,53
Benefício Social Familiar mensal (R\$) =	23,50		23,50
Fundo de formação mensal (R\$) =	23,50		23,50
Vale Alimentação durante as férias anual (R\$) =	400,68		33,39

Custo mensal/funcionário (R\$) =	4.283,19
Total do efetivo =	4.283,19

Nota 1: O Módulo refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Nota 2: O valor do seguro de vida pode ser cotado com valor menor, desde que a empresa comprove a exequibilidade do valor cotado, através de proposta formal realizada por seguradora idônea. Diligências para confirmação da veracidade e validade da proposta podem ser feitas pela Comissão de Licitações.

Nota 3: O capital básico segurado para os funcionários vinculados ao SINDUSCON, conforme CCT deverá ser de R\$ 35.871,69 (trinta e cinco mil oitocentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos) pela morte por qualquer causa. A forma de custeio será contributária, obedecendo o capital mínimo exigido nesta, cabendo a participação dos funcionários em 50% (cinquenta por cento) do valor mensal a ser estipulado pela seguradora escolhida pelo empregador, limitada tal participação em R\$ 8,58 (oito reais e cinquenta e oito centavos) por funcionário, para invalidez total permanente por acidentes ou por doença. Para invalidez parcial por acidente aplicar-se-á a proporcionalidade do valor acima referido, em razão dos danos ocorridos no sinistro. 50% do capital básico pela morte por qualquer causa do cônjuge

RESUMO DA MÃO DE OBRA

3.1 - MÃO DE OBRA DIRETA	34.954,57	100,0%
SERVIÇOS GERAIS	3.335,08	9,5%
RESCEPÇÃO	3.885,09	11,1%
VARREDOR	4.015,91	11,5%
ROÇADOR	3.493,53	10,0%
OPERADOR DE MAQUINA	4.232,94	12,1%
MOTORISTA VEICULOS LEVES	3.338,45	9,6%
MOTORISTA CAT C	3.808,47	10,9%
MOTORISTA CAT D	4.561,91	13,1%
ORIENTADOR EDUCACIONAL	4.283,19	12,3%
TOTAL MÃO DE OBRA =	34.954,57	

OBSERVAÇÕES

O **Salário Nominal Mensal (R\$)** deve ser igual ou superior ao salário mínimo definido pela Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) regional, para a categoria profissional em questão, para a jornada de trabalho de 44 horas semanais.

O **Salário Ins. (R\$)** corresponde ao salário base utilizado para o cálculo da insalubridade e deve ser igual ou superior ao valor definido pela Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) regional.

O **Total sem encargos** é obtido somando o **Salário Nominal Mensal (R\$)** com o valor referente ao adicional de insalubridade, obtido multiplicando o **Adicional de insalubridade (%)** pelo **Salário Ins. (R\$)**.

O valor dos **Encargos sociais (%)** é calculado por meio dos valores preenchidos pela empresa proponente na próxima planilha (**Encargos Sociais**).

O **Total com encargos** é a soma do **Total sem encargos** com o valor dos encargos, obtido multiplicando os **Encargos sociais (%)** pelo **Salário Nominal Mensal (R\$)**.

O **Custo mensal/funcionário (R\$)** é obtido somando o **Total com encargos** com os valores referentes a **Vale transporte (R\$)**, **Auxílio alimentação (R\$)**, **Assistência médica familiar (R\$)**, **Fundo de formação (R\$)** e **Seguro de vida (R\$)**.

O **Total do efetivo** é obtido multiplicando a **Quantidade** de funcionários pelo **Custo mensal/funcionário (R\$)**.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
- Telefone: (46) 35638000

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Contratação de empresa "FACILITIES", especializada de prestação de serviços de limpeza em geral, recepção, roçador, operador de máquinas, motorista veículos leves, motorista categoria "D", para suprir as necessidades das Secretárias do Município de Santo Antonio do Sudoeste- Paraná, conforme quantidades e especificações constantes neste termo, pelo período de 12 (doze) meses.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa "FACILITIES", especializada de prestação de serviços de limpeza em geral, recepção, roçador, operador de máquinas, motorista veículos leves, motorista categoria "D", para suprir as necessidades das Secretárias do Município de Santo Antonio do Sudoeste- Paraná, conforme quantidades e especificações constantes neste termo, pelo período de 12 (doze) meses., ao custo máximo de **R\$ 3.871.025,40 (Três Milhões, Oitocentos e Setenta e Um Mil e Vinte e Cinco Reais e Quarenta Centavos);**
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	300	03.001.04.122.0402.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 18/01/2023.

JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO
Contadora
CRC -069856/O-8/PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

– Telefone: (46) 35638000

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Contratação de empresa "FACILITIES", especializada de prestação de serviços de limpeza em geral, recepção, roçador, operador de máquinas, motorista veículos leves, motorista categoria "D", para suprir as necessidades das Secretárias do Município de Santo Antônio do Sudoeste- Paraná, conforme quantidades e especificações constantes neste termo, pelo período de 12 (doze) meses.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação em que o DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO, pretende a disposta aquisição ao custo máximo de **R\$ 3.871.025,40 (Três Milhões, Oitocentos e Setenta e Um Mil e Vinte e Cinco Reais e Quarenta Centavos)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência e Parecer Contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** *por tratar-se de serviços comuns o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, como prevê artigo 1º da Lei nº 10.520/02;*
- II. **Tipo de apuração:** *Menor Preço, Por lote;*
- III. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexados orçamentos, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde a média dos valores pesquisados, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação*



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

– Telefone: (46) 35638000

da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.

- IV. **Justificativa de quantidade:** *ao Termo de Referência foram anexados adequadamente as quantidades pretendidas com base nas necessidades das Secretárias da municipalidade, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade das quantidades fixadas no Termo de Referência, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- V. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*
- VI. **Edital:** *o edital atende às exigências prescritas na Lei nº 10.520/02, e considera que neste processo não se aplique o disposto no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06, alterado pela Lei Complementar nº 147/14, em razão de não se mostrar vantajoso para a Administração Municipal conforme artigo 49, inciso III da Lei Complementar 123/06.*

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da Contratação de empresa "FACILITIES", especializada de prestação de serviços de limpeza em geral, recepção, roçador, operador de máquinas, motorista veículos leves, motorista categoria "D", para suprir as necessidades das Secretárias do Município de Santo Antonio do Sudoeste- Paraná, conforme quantidades e especificações constantes neste termo, pelo período de 12 (doze) meses., via **Pregão, tipo Menor Preço, Por lote**, ao custo máximo de **R\$ 3.871.025,40 (Três Milhões, Oitocentos e Setenta e Um Mil e Vinte e Cinco Reais e Quarenta Centavos)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar o Pregão nos veículos de publicação oficiais, no prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis exigidos na Lei 10.520/02 ; e,
- iii. Publicar no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o artigo 2º, inciso I, da Instrução Normativa nº 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 18/01/2023.

CINTIA FERNANDA LANZARIN

Procuradora Geral

Advogada - OAB 32.208-PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Contratação de empresa "FACILITIES", especializada de prestação de serviços de limpeza em geral, recepção, roçador, operador de máquinas, motorista veículos leves, motorista categoria "D", e orientador educacional, para suprir as necessidades das Secretárias do Município de Santo Antonio do Sudoeste- Paraná, conforme quantidades e especificações constantes neste termo, pelo período de 12 (doze) meses.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de empresa "FACILITIES", especializada de prestação de serviços de limpeza em geral, recepção, roçador, operador de máquinas, motorista veículos leves, motorista categoria "D", e orientador educacional, para suprir as necessidades das Secretárias do Município de Santo Antonio do Sudoeste- Paraná, conforme quantidades e especificações constantes neste termo, pelo período de 12 (doze) meses., via Pregão, ao custo máximo de **R\$ 260.533,57 (Duzentos e Sessenta Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta e Sete Centavos)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 18/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



Município de
**SANTO ANTONIO
DO SUDOESTE**

PREGÃO PRESENCIAL 003/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventual contratação de empresa "FACILITIES", especializada de prestação de serviços de limpeza em geral, recepção, roçador, operador de máquinas, motorista veículos leves, motorista categoria "D", para suprir as necessidades das Secretárias do Município de Santo Antonio do Sudoeste- Paraná, conforme quantidades e especificações constantes neste termo, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

01 de fevereiro de 2023.

HORÁRIO:

09 horas.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023**

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, através da Secretaria de Administração, sediado à Avenida Brasil nº 1431 – centro – Santo Antonio do Sudoeste Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Ricardo Antonio Ortina, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para atender à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO** para futuras e eventual a Contratação de empresa "FACILITIES", especializada de prestação de serviços de limpeza em geral, recepção, roçador, operador de máquinas, motorista veículos leves, motorista categoria "D", para suprir as necessidades das Secretárias do Município de Santo Antonio do Sudoeste- Paraná, conforme quantidades e especificações constantes neste termo, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**01 de fevereiro de 2023 às 09h00min****Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR****Endereço: AVENIDA BRASIL, 1431 – CENTRO****Protocolo: Protocolo dos envelopes e credenciamento até data e horário acima.**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 3.340/2016, Lei Municipal 2.868/2021, de 15 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

Este edital será executado pela Pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI e Equipe designados pela Portaria nº 30.573/2022, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

A adoção da licitação na modalidade Pregão na forma presencial, além de fomentar a participação de empresas locais, não impossibilita que empresas localizadas em qualquer região do país participem da licitação, com envio dos envelopes via Correio/Transportadora, não exigindo a presença física de um representante para a participação no certame. O pregão presencial traz como vantagem a possibilidade de esclarecimentos imediatos, facilidade a respeito de negociação de preços e verificação de condições de habilitação e execução da proposta. Da mesma forma, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes. Possibilita também maior e melhor fiscalização de tentativas de fraude/conluio entre os concorrentes. Considerando que o Pregão Presencial se dá de modo simples, direto e acessível, apresentando maior celeridade à contratação comparado ao eletrônico, sem prejuízo da competitividade, torna-se adequado para a contratação decorrente desta licitação.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste **PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇO** para futuras e eventual **Contratação de empresa “FACILITIES”, especializada de prestação de serviços de limpeza em geral, recepção, roçador, operador de máquinas, motorista veículos leves, motorista categoria “D”, para suprir as necessidades das Secretárias do Município de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná, conforme quantidades e especificações constantes neste termo, pelo período de 12 (doze) meses**

1.2. Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço eletrônico: www.pmsas.pr.gov.br.

1.3. A licitação será dividida em lote, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. As informações administrativas e técnicas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que atendam as todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, e para micro empresas e empresas de pequeno porte locais e regionais conforme Lei 2.868/2021, de 15 de abril de 2021.

2.3. Será vedada a participação de empresas:

a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,

d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

e) pessoa física;

f) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;

g) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;

h) Que emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

i) empresas que não enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

2.4. A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

2.5. Os interessados deverão entregar até o dia **01/02/2023, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023
DATA DE ABERTURA: 01/02/2023, as 09:00 horas
 NOME DO PROPONENTE:.....
 CNPJ:
 ENDEREÇO:
 FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023
DATA DE ABERTURA: 01/02/2023, as 09:00 horas
 NOME DO PROPONENTE:.....
 CNPJ:
 ENDEREÇO:
 FONE/FAX:

2.6. Os documentos constantes nos envelopes n.º 01 – PROPOSTA , e n.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, deverão ser apresentados em uma única via, devendo a proposta comercial ser assinada por representante legal ou procurador especialmente constituído.

2.7. Os envelopes, devidamente identificados na forma do item 2.5, poderão ser encaminhados pelos Correios e demais empresas que prestam serviços de entregas, observados os prazos limites estabelecidos no preâmbulo deste edital, devendo ainda, constar, em envelope distinto e identificado como "CREDENCIAMENTO" todos os documentos exigidos no item 4 e subitens.

2.7.1. Quando a entrega do envelope encaminhado pelos Correios ultrapassar o horário do credenciamento os envelopes não serão considerados para a participação no certame e permanecerão disponíveis para retirada na Gerência de Licitações por até 30 (trinta) dias. Após este prazo os mesmos serão destruídos.

2.8. Os envelopes das empresas credenciadas que não forem abertos na sessão ficarão em posse da Administração e estarão disponíveis para retirada, pela licitante, no prazo de 30 dias após a assinatura do contrato.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame

3.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

08h00 às 17h00, na Avenida Brasil nº 1431, 1º andar, Setor de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

3.1.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

3.1.3. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

3.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

3.3. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 02 (dois) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

3.3.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

3.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.4.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo município em sitio eletrônico oficial e vincularão os participantes e a administração.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão pública do pregão a licitante, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente constituído, deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro.

4.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, separados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:

4.2.1. PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ);

4.2.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou outro instrumento de registro comercial, com suas alterações, registrado na Junta Comercial ou outro órgão competente de acordo com a legislação aplicável, constando o ramo de atividade compatível como o objeto licitado;

4.2.3. CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MEI, em vigor e devidamente registrado em se tratando de Microempreendedor Individual;

4.2.4. Tratando-se de microempresa e empresas de pequeno porte, para usufruir do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, estas deverão apresentar:

4.2.4.1. Declaração de que se enquadra como microempresa e empresa de pequeno porte

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 (**CONFORME MODELO NO ANEXO IV**);

4.2.4.2. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, **CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, conforme consta no art. 3º da Instrução DREI n. 36/2017, ou em Cartório de Registro de Pessoas Jurídica, tendo como validade o prazo de 90(noventa) dias, contados da data de expedição, para os casos em que a certidão não indique prazo de validade e/ou validação;

4.2.4.3. Tratando-se de Microempreendedor Individual, estão dispensados de apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial;

4.2.5. Declaração Unificada, (CONFORME MODELO NO ANEXO II).

4.2.6. Documento oficial de identificação do representante, que contenha fotografia.

4.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

4.4. Se a licitante se fizer representar por procurador, deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados, que comprove os poderes do outorgante. (**CONFORME MODELO NO ANEXO IV**).

4.5. Considerações sobre o credenciamento:

4.5.1. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma licitante;

4.5.2. Os interessados em participar da sessão na condição de observadores não poderão manifestar-se, salvo com expressa anuência do Pregoeiro;

4.5.3. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo;

4.5.4. Não restando comprovado o atendimento aos requisitos fixados para o tratamento diferenciado como Microempresa, Microempreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte, perderá direito ao tratamento diferenciado;

4.5.5. Será excluída do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, 123/2006, as empresas que estiverem enquadradas no § 4º Art. 3º da mesma Lei;

4.5.6. A licitante credenciada que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais;

4.5.7. Os documentos necessários para credenciamento poderão ser apresentados em via original, cópia autenticada por cartório ou autenticada por servidor do Departamento de Licitações deste município ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação;

4.5.8. Só será aberto o envelope contendo a proposta comercial da empresa regularmente credenciada, nos termos deste edital.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo VII** deste edital (também disponível no site do município), que **deverá** ser apresentada:

5.1.1. **Na forma eletrônica (SOMENTE Pen-Drive)** para alimentação do sistema de apuração;

5.1.2. E na **FORMA IMPRESSA E ASSINADA**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise.

5.2. Na postura deverá constar:

5.2.1. Especificação do produto cotado;

5.2.2. Preço unitário por item do objeto licitado, com até 02 (duas) casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;

5.2.3. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;

5.2.4. Dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;

5.2.5. Dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);

5.2.6. Prazo de entrega não superior ao exigido no edital;

5.2.7. Planilha de composição de custos, nos termos do Anexo VIII do instrumento convocatório;

5.3. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é **imprescindível** a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo VII**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado (15 min) durante a sessão para correção de eventuais falhas pela empresa.

5.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Santo Antonio do Sudoeste.

6. DO JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

6.1. O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

6.2. Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

6.3. Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

6.4. O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

6.5. Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 6.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

6.6. Cumprindo o item 6.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

6.6.1. Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

6.6.2. Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no **Anexo I**;

6.6.3. Apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.6.4. Considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos;

6.6.5. Não apresentarem planilha de composição de custos, nos termos do Anexo VIII;

6.7. Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

6.8. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6.9. No que se refere os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014:

6.9.1. Artigo 44: *Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.*

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

*§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.*

6.9.2. Artigo 45: *Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:*

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

6.10. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

6.11. O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

6.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

6.13. O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

6.14. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

6.15. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

6.16. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.17. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

6.18. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

6.19. Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

6.20. Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por LOTE.**

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. O envelope 2 (dois) da licitação deverá conter os documentos necessários à habilitação neste certame, sendo obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

7.2. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

7.2.1. Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

7.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

7.3.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

7.3.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

7.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

7.3.4. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

7.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

7.3.5.1. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.5.1.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.4. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, consistirá em:

7.4.1. Apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica, com no mínimo de 50% do total de funcionários mutuamente, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou ou presta serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, de maneira satisfatória e nos prazos estabelecidos.

7.5. A documentação relativa quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

7.5.1. Balanço patrimonial de no mínimo 10% do patrimônio líquido e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

7.5.1.1. A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item 7.5.1 acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Praz}}$$

7.5.1.2. A empresa Licitante que apresentar índice de Solvência Geral (SG) menor de 1,0 (um vírgula zero), a partir da fórmula apresentada no subitem 11.3.4.2.1, será inabilitada.

7.5.1.3. Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados:

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- 7.5.1.3.1.** publicados no Diário Oficial, ou,
- 7.5.1.3.2.** publicados em jornal de grande circulação, ou,
- 7.5.1.3.3.** registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou,
- 7.5.1.3.4.** por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Comissão de Licitação, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus termos de abertura e de fechamento do livro em questão.
- 7.5.1.4.** As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- 7.5.1.5.** Demonstração da Capacidade Financeira, através da apresentação da declaração **(Anexo III)**.
- 7.6.** Disposições gerais referentes aos documentos exigidos para participação:
- 7.6.1.** Todos os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente na ordem solicitada no edital, grampeados ou encadernados, e estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, legalmente reconhecida, desde que legíveis.
- 7.6.2.** Das Certidões Negativas extraídas da Internet, a Comissão de Licitação poderá, em caso de dúvida, comprovar sua autenticidade através de consulta ao site correspondente.
- 7.6.3.** No caso de existirem, dentro do envelope nº 01, cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação poderá autenticá-las, desde que sejam apresentados os originais na própria sessão de recebimento dos envelopes.
- 7.6.4.** A apresentação dos documentos especificados nos itens anteriores, em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para inabilitação da Licitante.
- 7.7.** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida;
- 7.8.** Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 7.9.** No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.10.** O não atendimento das exigências constantes do item 7 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 7.11.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7.13. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial que vai fornecer o produto, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa. A Nota de Empenho será emitida no CNPJ constante da documentação apresentada e da proposta comercial.

7.14. A Licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento, junto ao órgão a qual solicitou o seu enquadramento, da condição de ME ou EPP, quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no Art. 3º da Lei Complementar 123/2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto Federal 8.538/2015.

7.15. Não restando comprovado o atendimento aos requisitos fixados no item 7. Documentação de Habilitação, a licitante ficará sujeita às penalidades legais.

8. DOS RECURSOS

8.1. Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, manifestar sua intenção de recorrer.

8.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

8.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

8.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal do licitante, onde deverão ser protocolados no Departamento de Licitações do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, no endereço Avenida Brasil, 1431 – Centro – CEP 85.710-000, de segunda a sexta feira, das 08h00 às 17h00, ou ainda poderão ser enviados através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br, desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa.

8.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:

8.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

8.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

8.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

8.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

aproveitamento.

8.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

8.9. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

9.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

9.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

9.2.2. Após definidos os atos oficiais do processo licitatório, o mesmo realizará a divulgação nos órgãos oficiais de publicação pertinentes.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

10.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões **(FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL)** em validade para o pagamento.

10.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

10.4. O Município poderá parcelar o pagamento, de acordo com a necessidade da administração.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

11.1. Durante a vigência do Contrato, os valores não serão reajustados.

11.2. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

11.3. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

11.4. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

11.5. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

11.6. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

11.7. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos Recursos próprios do Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	300	03.001.04.122.0402.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

12. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão no TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, cuja minuta consta como Anexo VI deste Edital.

12.2. A Ata de Registro de Preço será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

12.3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

12.4. Para a assinatura da Ata de Registro de Preço, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, na hipótese de nomeação de procurador, e cédula de identidade do representante.

12.5. O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

12.6. Quando a empresa possuir assinatura digital do representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), o mesmo poderá assinar digitalmente e encaminhar ao endereço de e-mail remetente.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

13.1.1. Não assinar o termo da Ata de Registro de Preço ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.5. Não mantiver a proposta;

13.1.6. Cometer fraude fiscal;

13.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

13.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

13.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

13.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;

13.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

13.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

13.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

13.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- 14.1.** Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 14.2.** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 14.3.** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 14.4.** A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 14.5.** A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 14.6.** Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 14.7.** A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 14.8.** A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.

15. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.pmsas.pr.gov.br/.

16.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.3. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro.

16.4. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

16.5. O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

16.6. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

16.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

16.9. A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

16.10. A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.

16.11. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.12. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

16.13. A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

16.14. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município quanto do emissor.

16.15. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste/PR.

16.16. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

16.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração Unificada
ANEXO III	Modelo Declaração de Capacidade Financeira
ANEXO IV	Modelo de Declaração Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte;
ANEXO V	Modelo de Termo de Credenciamento
ANEXO VI	Modelo da Minuta Ata de Registro de Preço
ANEXO VII	Manual de Preenchimento da Proposta
ANEXO VIII	Modelo de planilha de composição de custos



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 18 de janeiro 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventual a Contratação de empresa "FACILITIES", especializada de prestação de serviços de limpeza em geral, recepção, roçador, operador de máquinas,



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

motorista veículos leves, motorista categoria “D”, para suprir as necessidades das Secretárias do Município de Santo Antonio do Sudoeste- Paraná, conforme quantidades e especificações constantes neste termo, pelo período de 12 (doze) meses.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventual a Contratação de empresa ”FACILITIES”, especializada de prestação de serviços de limpeza em geral, recepção, roçador, operador de máquinas, motorista veículos leves, motorista categoria “D”, para suprir as necessidades das Secretárias do Município de Santo Antonio do Sudoeste- Paraná, conforme quantidades e especificações constantes neste termo, pelo período de 12 (doze) meses.

1.1 Detalhamento do objeto:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21527	MOTORISTA CATEGORIA “D”. Atividade: Dirigir e manobrar veículos de acordo com a categoria “D” e transportar pessoas, cargas ou valores. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo. Quantidade de 06 profissionais x mês.	12,00	MESES	40.559,70	486.716,40
2	21526	MOTORISTAS VEICULOS LEVES: Atividade: Dirigir veículos leves fazendo o transporte de pessoas e cargas entre as diversas unidades de trabalho. Quantidade de 02 profissionais x mês.	12,00	MESES	9.893,98	118.727,76
3	21525	OPERADOR DE MAQUINA: Atividade: Operar equipamentos de arrasto, elevação e deslocamento de materiais, como pás carregadeiras, retroescavadeiras, empilhadeiras, tratores e outros similares. Quantidade de 04 profissionais x mês.	12,00	MESES	25.089,92	301.079,04
4	21522	RECEPCIONISTA: Atividade: Atendimento ao público presencial , telefônico ou via email, realizar agendamentos, fornecer informações e orienta a circulação de pessoas e visitantes. Quantidade de 15 profissionais x mês.	12,00	MESES	86.355,15	1.036.261,80
5	21524	ROÇADOR: Atividade: Corte de gramas e arbustos de maneira ágil e precisa e podas	12,00	MESES	51.758,00	621.096,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

		de árvores.				
		Quantidade de 10 profissionais x mês.				
6	21521	SERVIÇOS GERAIS: Atividades: limpeza, conservação e higienização de edificações, bens, móveis, banheiros, lâmpadas, luminárias internas, vidros, bancadas e paredes.	12,00	MESES	49.420,00	593.040,00
		Quantidade de 10 profissionais x mês.				
7	21523	VARREDOR: Atividade: Remoção de detritos e entulhos presentes nos logradouros públicos.	12,00	MESES	59.508,70	714.104,40
		Quantidade de 10 profissionais x mês.				
TOTAL						3.871.025,40

2. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO DO ATO

2.1. A contratação na modalidade *Facilities* busca inovação na forma de prestação de serviços de conservação e manutenção de ambientes, considerando que a execução conjunta das atividades busca bem atender o complexo a ser mantido, e potencializa ganhos de escala e de gestão contratual, por meio de um único contrato.

2.2. A Súmula 247 de 10/11/2004 do TCU admite a contratação integrada do objeto, para que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo a ser mantido ou perda de economia de escala.

2.3. Assim, o Acórdão 2864/2008 - Plenário do TCU, é no sentido de que comprovada a perda de eficiência com o parcelamento, prejuízo técnico à Administração, que a divisão da contratação da obra em itens tem o potencial de comprometer a satisfatória execução e integridade do seu conjunto ou complexo, é possível a contratação nos moldes do modelo *Facilities*.

2.4. Esse modelo assegura a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, especializadas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

2.5. A contratação em separado gera perda de sinergia entre eles pela necessidade de dimensionamento de estruturas redundantes (ex: administração central, deslocamento, profissionais) e, portanto, perda de **economicidade**.

2.6. Além desta perda, a prestação de serviços em apartado também traz prejuízo para o conjunto de funcionamento da unidade contratada, uma vez que a resolução de problemas, com frequência, demanda a mobilização de mais de uma equipe de diferentes contratos e a necessidade de coordenação do trabalho por parte do Município, além de uma demora maior na execução dos serviços, situação que é mais grave quando resulta em indisponibilidade da unidade. Gera, ainda, dúvidas na imputação de responsabilidade por danos causados às instalações devido à dificuldade de identificação do responsável ou dos responsáveis pela geração do problema.

2.7. Nesse sentido, tal contratação por meio de uma única empresa, visa também: a simplificação da gestão do contrato pelo Município; a otimização do processo gerencial por uma única mantenedora



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

(aumento dos controles); a minimização de riscos de indisponibilidade dos ambientes; um uso mais racional dos recursos técnicos e materiais; o aumento da segurança operacional; maior garantia de alcance dos resultados previstos; progressiva redução de custos.

3. DESCRIÇÃO DAS TAREFAS BÁSICAS

3.1. A seguir serão descritas as tarefas a serem executadas pela Contratada segundo o tipo de área.

3.1.1. ITEM 01 - CARACTERÍSTICAS / MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E OUTROS:

3.1.1.1. A prestação de serviços de limpeza em geral, mobiliários e equipa visa à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos em locais determinados na relação de endereços. Consiste na limpeza e conservação dos ambientes e de superfícies fixas, de forma a promover a remoção de sujidades, mediante aplicação de energias química, mecânica ou térmica, nos ambientes e em determinado período de tempo. Os serviços serão executados em superfícies como: pisos, paredes/divisórias, tetos, portas/visores, janelas, mobiliário escolar e administrativo, equipamentos, incluindo os de informática, conforme condições, quantidades, exigências, especificações e estimativas estabelecidas neste Termo de Referência.

3.1.1.2. Áreas internas – pisos frios

3.1.1.2.1. Características: Consideram-se como áreas internas – pisos frios – aquelas constituídas/revestidas de paviflex, mármore, cerâmica, marmorite, madeira, inclusive os sanitários.

3.1.1.2.1.1. Diariamente, uma vez, quando não explicitado:

3.1.1.2.1.1.1. Remover, com pano úmido, o pó das mesas;

3.1.1.2.1.1.2. Remover com flanela o pó dos aparelhos eletroeletrônicos (telefones, monitores, computadores, etc);

3.1.1.2.1.1.3. Varrer e remover manchas de pisos encerados de madeira;

3.1.1.2.1.1.4. Varrer, passar pano úmido nos pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;

3.1.1.2.1.1.5. Passar pano úmido e polir os balcões de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;

3.1.1.2.1.1.6. Remover com flanela o pó de balcões de madeira;

3.1.1.2.1.1.7. Varrer os pisos de cimento;

3.1.1.2.1.1.8. Abastecer com papel toalha, álcool em gel, papel higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário;

3.1.1.2.1.1.9. Limpar os corrimãos;

3.1.1.2.1.1.10. Passar pano úmido com álcool nos tampos das mesas e assentos das copas;

3.1.1.2.1.1.11. Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

3.2. ITEM 02 - CARACTERÍSTICAS / MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E OUTROS:

3.2.1. Receber visitantes na recepção cumprimentando, dando as boas-vindas, encaminhando e anunciando devidamente cada um;

3.2.2. Atender selecionar e encaminhar telefonemas recebidos

3.2.3. Receber e separar a correspondência diária

3.3. ITEM 03 - CARACTERÍSTICAS / MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E OUTROS:

3.3.1. Varrição Manual

3.3.1.1. Compreende os serviços de varrição manual a atividade de limpeza de vias e passeios Públicos com o recolhimento de todo e qualquer resíduo sólido urbano dos passeios e aos arredores



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

dos contentores, e pista de tráfego de veículos dos logradouros públicos. Também fazem parte dos serviços em questão, a retirada de terra e demais resíduos nas grades das bocas de lobo para captação de águas pluviais.

3.3.1.2. A varrição das vias deve ser feita em toda a largura dos passeios públicos, incluindo pontos de ônibus, canteiros centrais de avenidas e em todas as faixas junto ao meio-fio que contenham resíduos, inclusive onde houverem veículos estacionados.

3.3.1.3 Áreas ajardinadas ou não pavimentadas também deverão ser varridas. Os resíduos eventualmente dispostos nas grades de bocas-de-lobo devem ser retirados com o auxílio de enxada de pequeno porte, durante a varrição e ensacados para posterior transporte.

3.3.1.4. Os serviços de varrição em vias com trânsito de veículos deverão ser convenientemente sinalizados e, preferencialmente, ser executados no sentido contrário ao fluxo de veículos.

3.3.1.5. A varrição manual deverá ser feita com o emprego de vassouras de boa qualidade.

3.3.1.6. Os detritos varridos deverão ser recolhidos por pás apropriadas e acondicionados em sacos plásticos.

3.3.1.7. O serviço de varrição poderá ser feito individualmente ou em equipe, conforme a organização própria da empresa e desde que cumpra, na integralidade, o cronograma de ações previsto deste Termo de Referência e devidamente determinado pelas Ordens de Serviços mensais emitidas pela Secretaria Municipal de Administração.

3.4. ITEM 04 - CARACTERÍSTICAS / MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E OUTROS:

Roçada de Vias Públicas

3.4.1. Aparo de vegetação rasteira, com utilização de roçadeiras mecânicas portáteis, em canteiros centrais de avenidas, canteiros dos passeios públicos, rotatórias, taludes, junto ao meio-fio, nos interstícios da pavimentação, faixa de domínio de estradas, toda extensão dos passeios públicos pavimentados e não pavimentados, passarelas, ou quaisquer áreas verdes contíguas às vias públicas.

3.4.1.1. O serviço deverá ter atendimento de mínimo de 05 metros em ruas ou avenidas sem calçamento, e obedecer ao limite das calçadas onde a mesma haver.

3.4.1.2. Poda de arbustos, flores e outros:

3.4.1.2.1. O serviço contempla a poda de arbustos e demais plantas nos canteiros do Município, onde deverão acontecer conforme cronograma ou necessidade.

3.4.1.2.2. Deverão ter atenção especial as palmeiras e coqueiros que apresentarem folhas secas ou amarelamento, as mesmas deverão ser podadas/retiradas conforme necessidade.

3.4.1.2.3. Aparo de vegetação não rasteira, tipo trepadeiras, com utilização de equipamentos manuais ou roçadeira mecânica em árvores que se encontrem em passeios públicos, canteiros, junto ao meio-fio, nos interstícios da pavimentação e em faixa de domínio de estradas.

3.4.1.2.4. Também que a poda de grama dos canteiros e vias marginais deverão contemplar o devido coroamento de árvores, palmeiras e arbustos (o coroamento das plantas consiste em manter limpo uma área circular em torno do estipe).

3.5. ITEM 05 - CARACTERÍSTICAS / MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E OUTROS:

3.5.1. Operar máquina motorizada e provida de um ou mais rolos compressores ou cilindros, acionando-a e manipulando seus comandos de marcha e direção, para compactar solos naturais ou corrigidos e ou comprimir e regularizar os elementos usados na pavimentação de rodovias, ruas, pistas de aeroportos e outras obras: abastecer a máquina com água, enchendo os depósitos, para aumentar seu peso e permitir o umedecimento do solo; conduzir a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para fazer avançar e retroceder o rolo compressor ou cilindros até que a superfície fique suficientemente compactada e lisa; efetuar a manutenção da máquina, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para mantê-la em boas condições de funcionamento. Podendo conduzir um tipo especial de compactadora como a que leva escarificada para picar ou romper as superfícies.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

3.5.2. Operar máquinas de Rolo de Pé de Carneiro, inclusive com comando hidráulico; efetuar a manutenção da máquina, abastecendo-a, lubrificando-a, mantendo-a sempre limpa; e desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

3.5.3. Operar máquinas escavadeiras, controlando seus comandos de corte e elevação; operar máquinas providas de pás de comando hidráulico; operar tratores providos de uma lâmina frontal côncavo de aço; operar máquina niveladora munida de uma lâmina ou escarificador e movida por autopropulsão ou por reboque; operar máquina motorizada e provida de rolos compressores ou cilíndricos; operar máquina pavimentadora; efetuar a manutenção das máquinas, abastecendo-as, lubrificando-as, mantendo-as sempre limpas e efetuando pequenos reparos; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

3.5.4. Manobrar a máquina, manipulando os comandos de marcha e direção do trator, da niveladora ou da pá mecânica, para possibilitar a movimentação da terra; movimentar a lâmina da niveladora ou pá mecânica ou da borda inferior da pá, acionando as alavancas de controle, para posicionar o mecanismo segundo as necessidades do trabalho; manobrar a máquina, acionando os comandos, para empurrar a terra solta, rebaixar as partes mais altas e nivelar a superfície ou deslocar a terra para outro lugar; executar a manutenção da máquina, lubrificando-a e efetuando pequenos reparos, para mantê-la em boas condições de funcionamento. Podendo especializar-se em operar um tipo específico de máquina niveladora e ser designado de acordo com a especialização.

3.5.5. Operar a máquina montada sobre rodas ou esteiras e provida de uma pá de comando hidráulico, conduzindo-a e acionando os comandos de tração e os comandos hidráulicos, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais semelhantes.

3.5.6. Operar máquinas escavadeiras, controlando seus comandos de corte e elevação; efetuar a manutenção das máquinas abastecendo-as, lubrificando-as, mantendo-as sempre limpas; desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

3.6. ITEM 06 - CARACTERÍSTICAS / MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E OUTROS:

3.6.1. Dirigir e conservar veículos automotores leves, tais como: automóveis, peruas, picapes, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo -os e operando -os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas para efetuar o transporte de servidores autoridades, materiais. Verificar itinerário de viagens; controlar o embarque e desembarque de passageiros. Operar os mecanismos específicos de automotores, zelar pela documentação de carga e do veículo, controlar a carga e descarga do material transportado, zelar pela manutenção e conservação do veículo e seu devido abastecimento, recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo a garagem para permitir sua manutenção e abastecimento. Informar seus superiores sobre eventuais defeitos, danos e avarias no veículo comunicando inclusive a necessidade de seus reparos. Controlar as revisões necessárias: troca de óleo e peças de acordo com manual e quilometragem do veículo zelando por seu perfeito funcionamento. Realizar outras tarefas atinentes a sua função e ordens de seus superiores.

3.7. ITEM 07 - CARACTERÍSTICAS / MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E OUTROS:

3.7.1. Dirigir, devidamente habilitado conforme legislação, veículos tais como: automóveis, caminhonetes, furgões, caminhões e semelhantes, utilizados no transporte de passageiros e carga; operar equipamentos tais como: guindastes e caçambas elevatórias; carregar e descarregar veículos em geral; ajudar a transportar e arrumar equipamentos e materiais; zelar pela conservação das ferramentas, caçambas e viaturas; manter a viatura limpa; executar outras tarefas semelhantes que sejam inerentes ao cargo.

4. FISCAL DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

4.1. O recebimento dos serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

5. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

5.1. Documentos Técnicos Da Empresa Para Habilitação:

4.1.2. Apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica, com no mínimo de 50% do total de funcionários mutuamente, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou ou presta serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, de maneira satisfatória e nos prazos estabelecidos.

5.2. Documentos Qualificação econômica Para Habilitação:

5.2.1. Balanço patrimonial de no mínimo 10 % patrimônio líquido e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

6. ORÇAMENTO ESTIMADO – COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

6.1. A cobertura das despesas necessárias à aquisição dos produtos correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria de Administração, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

6.2. O valor estimado (global) da presente contratação é de **R\$ 3.871.025,40 (Três Milhões, Oitocentos e Setenta e Um Mil e Vinte e Cinco Reais e Quarenta Centavos).**

6.3. Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a prestação dos serviços.

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PERTINENTES

Não se aplica.

8. OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Não se aplica.

9. ANEXOS

8.1 Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para contratação dos referidos serviços.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- 8.1.1 Orçamentos e Pesquisas de Mercado;
- 8.1.2 Planilha de Obtenção de Valor Estimado.

10. GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

Estou ciente que fui indicado como FISCAL responsável pelos contratos oriundos desta solicitação.

ALEX GOTARDI
Secretário de Administração

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023****MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL**TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventual a Contratação de empresa "FACILITIES", especializada de prestação de serviços de limpeza em geral, recepção, roçador, operador de máquinas, motorista veículos leves, motorista categoria "D", para suprir as necessidades das Secretárias do Município de Santo Antonio do Sudoeste- Paraná, conforme quantidades e especificações constantes neste termo, pelo período de 12 (doze) meses.

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº..... e CPF nº....., cuja função/cargo é. (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.**
4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6. Declaramos para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, e que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e que estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.
7. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:**Telefone: ()**

8. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
9. Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º , para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/Contrato**, referente ao Pregão Presencial n.º **Nº 003/2023** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

....., de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventual a Contratação de empresa "FACILITIES", especializada de prestação de serviços de limpeza em geral, recepção, roçador, operador de máquinas, motorista veículos leves, motorista categoria "D", para suprir as necessidades das Secretárias do Município de Santo Antonio do Sudoeste- Paraná, conforme quantidades e especificações constantes neste termo, pelo período de 12 (doze) meses.

ANEXO III MODELO DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, com nome e assinatura do representante legal).

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações
Pregão Presencial n.º 003/2023

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente (inserir nome da empresa). Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em Reais	Índice (%)
Liquidez geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)		
Liquidez corrente (LC) LC = AC / PC		
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)		

Legenda:

AC - Ativo Circulante

RLP - Realizável a Longo Prazo

AP - Ativo Permanente

ELP - Exigível a Longo Prazo

PC - Passivo Circulante

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

(Nome, nº CRC e assinatura do contador)

(Nome e assinatura do responsável legal da empresa)

.....,, de 2023.

Local e Data

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023****MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL**TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventual a Contratação de empresa "FACILITIES", especializada de prestação de serviços de limpeza em geral, recepção, roçador, operador de máquinas, motorista veículos leves, motorista categoria "D", para suprir as necessidades das Secretárias do Município de Santo Antonio do Sudoeste- Paraná, conforme quantidades e especificações constantes neste termo, pelo período de 12 (doze) meses.

ANEXO IV**MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP****(Papel timbrado da licitante)**

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

.....,, de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023****MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL**TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventual a Contratação de empresa "FACILITIES", especializada de prestação de serviços de limpeza em geral, recepção, roçador, operador de máquinas, motorista veículos leves, motorista categoria "D", para suprir as necessidades das Secretárias do Município de Santo Antonio do Sudoeste- Paraná, conforme quantidades e especificações constantes neste termo, pelo período de 12 (doze) meses.

ANEXO V
TERMO DE CREDENCIAMENTO
(Papel timbrado da licitante)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

....., de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventual a Contratação de empresa "FACILITIES", especializada de prestação de serviços de limpeza em geral, recepção, roçador, operador de máquinas, motorista veículos leves, motorista categoria "D", para suprir as necessidades das Secretárias do Município de Santo Antonio do Sudoeste- Paraná, conforme quantidades e especificações constantes neste termo, pelo período de 12 (doze) meses.

**ANEXO VI
MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com sede na Avenida Brasil, 1431, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.5820001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Ricardo Antonio Ortina, inscrito no CPF sob o nº 020.697.089-77 nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº **003/2023**, por deliberação da Pregoeira, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇO** para futuras e eventual a Contratação de empresa "FACILITIES", especializada de prestação de serviços de limpeza em geral, recepção, roçador, operador de máquinas, motorista veículos leves, motorista categoria "D", para suprir as necessidades das Secretárias do Município de Santo Antonio do Sudoeste- Paraná, conforme quantidades e especificações constantes neste termo, pelo período de 12 (doze) meses.

o, conforme quantidades, especificações, exigências estabelecidas neste documento.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Xxxxxxxxxxxx	Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Xxxxx	Xxxx	Xxxxx	xxxxxx
2	Xxxxxxxxxxxx	Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Xxxxx	Xxxx	Xxxxx	xxxxxx
3	Xxxxxxxxxxxx	Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Xxxxx	Xxxx	Xxxxx	xxxxxx
TOTAL						xxxxxxxxxx

1.2. Valor total da Ata R\$ (.....).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
- 2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 3.1. O objeto desta licitação, deverá ser entregue, no prazo de 05 dias de forma parcelada, de acordo com as solicitação da Secretaria de Administração, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 3.2. A Contratada deverá atender as solicitações da Secretaria de Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos serviços e confirmação por e-mail ou contato telefônico.
- 3.3. Os prazos de que tratam o item 3.2. poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 3.4. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 3.5. O objeto deste edital e ANEXO I, deverá ser entregues no prazo e forma acima indicado, totalmente completo e em perfeito estado de conservação, acompanhados por servidor designado pela administração municipal.
- 3.6. O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura da ata.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

- 4.1. Garantia: a contratada fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços de acordo com as normas pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 6.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.
- 6.2. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- 6.3. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- 6.4. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- 6.5. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- 6.6. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- 6.7. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes.
- 6.8. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- 6.9. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- 6.10. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- 6.11. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado;
- 6.12. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;
- 6.13. A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:
 - 6.13.1. Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
 - 6.13.2. Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
 - 6.13.3. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
 - 6.13.4. Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.
 - 6.13.5. Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
 - 6.13.6. Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 7.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.2. Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 QUANTO À EQUIPE DE ATENDIMENTO:

- 8.1.1 Manter vínculo empregatício com os seus colaboradores, sendo responsável pelo pagamento de todos os encargos/obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, bem como quaisquer acidentes e mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço;
- 8.1.2 Remunerar seus colaboradores obedecendo à legislação trabalhista, bem como a Convenção coletiva do trabalho;
- 8.1.3 Comunicar à CONTRATANTE com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, quando ocorrer alteração do quadro permanente de colaboradores da CONTRATADA, encaminhando documentação comprobatória da qualificação técnica dos novos colaboradores, assim como documentação de vínculo empregatício. Os colaboradores substituídos, em caráter temporário ou definitivo, devem atender aos requisitos técnicos exigidos no edital;
- 8.1.4 Manter número suficiente de colaboradores capacitados observando as normas e a legislação vigente para atender as atividades previstas obedecendo quanto à jornada, tarefas a serem executadas, requisitos mínimos, etc;
- 8.1.5 Realizar sempre que necessário, treinamento/ reciclagem das equipes que irão executar os serviços de acordo com cada área de atuação;
- 8.1.6 Garantir que seus colaboradores estejam orientados e capacitados com todas as informações necessárias para a perfeita execução dos serviços,
- 8.1.7 Manter seus colaboradores devidamente uniformizados e identificados, bem como instruí-los a apresentar-se ao trabalho obedecendo às regras de higiene e asseio;
- 8.1.8 Responsabilizar-se pela disciplina de seus colaboradores nos locais de trabalho, reconhecendo o direito da CONTRATANTE de exigir a exclusão imediata de qualquer colaborador cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes, insatisfatórios ou inadequada para o bom andamento dos trabalhos; garantindo assim a substituição em 24 horas;



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

8.1.9 Comprometer-se a manter PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho) vigentes e atualizados e cumprir todas as Normas de segurança e medicina do trabalho e outros órgãos competentes, realizando, às suas expensas, os exames médicos periódicos e complementares em seus colaboradores, durante toda a vigência do contrato, mantendo em seu poder os respectivos comprovantes, assim como disponibilizando cópias para a CONTRATANTE;

8.1.10 Orientar seus colaboradores de que não poderão se retirar dos prédios ou instalações da CONTRATANTE, portando volumes ou objetos, sem a devida autorização da CONTRATANTE e liberação no posto de vigilância da mesma;

8.1.11 Disponibilizar, às suas expensas, o encaminhamento e o tratamento médico aos seus colaboradores designados à execução dos serviços contratados, em caso de doença, acidente de trabalho ou quaisquer outros acontecimentos desta natureza e apresentar à CONTRATANTE em até 24 horas após o acidente, a CAT (Comunicação de acidente de trabalho) e plano de ação afim de evitar novos acidentes;

8.1.12 Sempre que a CONTRATANTE julgar necessário solicitará à CONTRATADA a comprovação de qualquer documentação solicitada acima.

8.2. QUANTO AOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, UNIFORMES E EPI'S:

8.2.1 Disponibilizar equipamentos (devidamente identificados como prestador de serviço com logomarca da empresa) em quantidade suficiente à execução de todos os serviços assim como materiais suficientes à execução dos serviços de limpeza e jardinagem;

8.2.2 Utilizar equipamentos e instrumentos adequados à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade, os quais deverão oferecer o máximo de segurança no que se refere à prevenção de acidentes e danos que possam ocasionar à CONTRATANTE ou a terceiros; 2.2.3 Obedecer às instruções, particularidades e técnicas recomendadas pelo fabricante;

8.2.4 Manter instruções relativas à correta operação dos equipamentos, riscos potenciais a pessoas e instalações e data da última manutenção, assim como cronograma das futuras. Essas instruções deverão estar impressas e plastificadas nos pontos de trabalho, junto ao local de armazenagem dos equipamentos;

8.2.5 Providenciar, quando houver necessidade da retirada de equipamento das Unidades da CONTRATANTE para fins de manutenção, a imediata substituição temporária por equipamento equivalente, a fim de permitir a normalidade do funcionamento da Unidade, sem ônus para a CONTRATANTE;

8.2.6 Prever nos seus procedimentos operacionais, mecanismos de implementação de sustentabilidade, que estimulem ou favoreçam o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando produtos alergênicos e irritantes para os operadores e usuários dos ambientes, bem como a utilização, preferencial, de produtos naturais e o uso de equipamentos mais eficientes, que causem menor incômodo ou impacto ambiental;

8.2.7 Fazer uso de produtos químicos de limpeza e jardinagem que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, assim como manter a FISPQ impressas e plastificadas nos pontos de trabalho, junto ao local de armazenagem dos produtos;

8.2.8 Manter sinalizado o local de armazenagem dos produtos químicos;

8.2.9 Verificar e comprovar à CONTRATANTE, periodicamente ou sempre que solicitado, a boa qualidade dos produtos de limpeza e jardinagem e prazos de validade;

8.2.10 Proceder com a diluição dos produtos de acordo com as recomendações do fabricante, assim como manter instruções impressas e plastificadas nos pontos de trabalho, junto ao local de diluição dos produtos. Todos os frascos deverão estar identificados com no mínimo nome do produto, o valor da diluição e a data em que foi feita a diluição;

8.2.11 Providenciar para que seus colaboradores possuam e utilizem os Equipamentos de proteção individual – EPI, assim como as empresas subcontratadas;

8.2.12 Fornecer uniformes e seus complementos aos colaboradores, de modo que todos executem suas atividades devidamente trajados; assim como proceder com a substituição dos mesmos conforme prazos pré-determinados, ou em prazo menor quando a CONTRATANTE, justificadamente, assim o exigir.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

8.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

8.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

8.4. O Município poderá parcelar o pagamento, de acordo com a necessidade da administração.

8.5. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos próprios da Secretaria de Administração, da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	300	03.001.04.122.0402.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

8.6. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

8.7. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

8.8. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

8.9. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

8.10. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

8.11. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Caberá ao(a) Sr(a) portador(a) do R.G. nº e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: (nome indicado na Declaração Unificada ANEXO III)

9.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

9.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

9.2. A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos da Ata, será efetuada pelos servidores a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, junto ao representante da CONTRATADA, assim como solicitar a correção de eventuais irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

10.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

10.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

10.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Santo Antonio do Sudoeste convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

10.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

10.5. Procedente o pedido, o Município poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

10.6. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE****ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

10.7. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

10.8. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA

11.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que A CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

11.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

11.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

11.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

11.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

11.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

11.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

11.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

11.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

11.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado A CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

11.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

11.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

12.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

12.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

12.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

12.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

12.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

13.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste/PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento, ou ainda assinar a via digitalmente se possuir.

15.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

15.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº **003/2023** e a proposta da Contratada conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15.5. A Contratada deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº **003/2023**

15.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste, e pelo Sr. -----, qualificado preambularmente, representando a Contratada e testemunhas.

Santo Antonio do Sudoeste, de de 2023.

CONTRATANTE
Prefeito Municipal

CONTRATADA
Empresa

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023
PROCESSO Nº 019/2023**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 01/02/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: Contratação de empresa "FACILITIES", especializada de prestação de serviços de limpeza em geral, recepção, roçador, operador de máquinas, motorista veículos leves, motorista categoria "D", e orientador educacional, para suprir as necessidades das Secretárias do Município de Santo Antonio do Sudoeste- Paraná, conforme quantidades e especificações constantes neste termo, pelo período de 12 (doze) meses.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 01/02/2023, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 18 de janeiro de 2023.



RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:786AF5B7

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2023 PREGÃO
ELETRONICO Nº 094/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 094/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: G. GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI – ME
CNPJ Nº 30.090.371/0001-72
Representante: GABRIELE GIRARDI
CPF nº 080.717.209-09
OBJETO: Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município..
VALOR TOTAL: R\$ 32.550,00 (Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 10/01/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:45F294F4

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO 012 PE 094 2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 094/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA
CNPJ Nº 02.520.829/0001-40
Representante: SUEMA TUSSI BRUNELLO
CPF nº 448.443.280-34
OBJETO: Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município..
VALOR TOTAL: R\$ 30.800,00 (Trinta Mil e Oitocentos Reais)
VIGÊNCIA: 10/01/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:93C89973

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2023 PREGÃO
ELETRONICO Nº 094/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 094/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 25.034.906/0001-58
Representante: FELIPE ROSSI
CPF nº 029.156.600-69
OBJETO: Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município..

VALOR TOTAL: R\$ 333.097,28 (Trezentos e Trinta e Três Mil e Noventa e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos)
VIGÊNCIA: 10/01/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:BBB06E8C

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO 013 PE 094 2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 094/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EMFAL-EMPRESA FORNECEDORA DE ALCOOL LTDA
CNPJ Nº 65.234.544/0001-63
Representante: JOÃO LUIZ PIERI RIBEIRO
CPF nº 277.447.106-06
OBJETO: Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município..
VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
VIGÊNCIA: 10/01/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D595B924

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023
PROCESSO Nº 019/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 01/02/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa "FACILITIES", especializada de prestação de serviços de limpeza em geral, recepção, roçador, operador de máquinas, motorista veículos leves, motorista categoria "D", e orientador educacional, para suprir as necessidades das Secretárias do Município de Santo Antonio do Sudoeste- Paraná, conforme quantidades e especificações constantes neste termo, pelo período de 12 (doze) meses.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 01/02/2023, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 18 de janeiro de 2023.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 13/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2022
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.040.648/0001-54, com sede administrativa na Avenida Iguacu, 098, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Jose Ivonei Boger - Presidente da Câmara, portador do RG nº. 7.133.010-9 SSP PR; e CPF nº. 026.865.359-38. Residente e domiciliado no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná; e **FELIPE RUARO CONSTANTINO LTDA**, CNPJ: 26.690.308/0001-08, localizada na Avenida Iguacu, 653, Fundos, Bairro Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Felipe Ruaro Constantino, Sócio Administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 105010460 CPF nº 086.220.159-47, residente na Rua Jucelino Kubitschek, 50, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR., celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº. 13/2022, de 10 de outubro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO
O prazo de execução será prorrogado por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 17 de janeiro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA
O presente Termo Aditivo de contrato dá-se em razão da necessidade da conclusão da obra.
CLÁUSULA TERCEIRA
Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo Aditivo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito. E assim, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 16 de janeiro de 2023.
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES **FELIPE RUARO CONSTANTINO LTDA**
JOSE IVONEI BOGER **CONTRATADA**
PRESIDENTE
FELIPE RUARO CONSTANTINO
Administrador
TESTEMUNHAS:

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE PRANCHITA
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022.
OBJETO: Reforma e ampliação do Centro de Convivência.
A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 07/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	R\$ 357.396,19 (trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e seis reais e dezenove centavos)
02	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER – EPP – CNPJ Nº 07.426.663/0001-11	R\$ 357.431,92 (trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Pranchita, 11 de janeiro de 2023.
ANTONIO JOEL PADILHA **ELIANA C. S. DA ROSA** **NAYARA V. DE CASTRO**
Presidente **Membro** **Membro**

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE PRANCHITA
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022.
OBJETO: Pavimentação Polidétrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares.
A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 08/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	CONSTRUTORA GLASMANN LTDA – CNPJ Nº 44.906.326/0001-58	R\$ 166.763,88 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos)
02	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER – EPP – CNPJ Nº 07.426.663/0001-11	R\$ 169.798,74 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos)
	LB ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 04.351.798/0001-77	R\$ 183.137,04 (cento e oitenta e três mil, cento e trinta e sete reais e quatro centavos)
	GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO ME – CNPJ Nº 27.330.832/0001-22	R\$ 189.750,35 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Pranchita, 17 de janeiro de 2023.
ANTONIO JOEL PADILHA **ELIANA C. S. DA ROSA** **NAYARA V. DE CASTRO**
Presidente **Membro** **Membro**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 24, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.
Altera a Portaria nº 210 de 2022 que trata da designação de Pregoeiro e da equipe de apoio. VOLMAR DUARTE, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, RESOLVE,
Art. 1º - Designar o Servidor Gustavo Krause para desempenhar as atribuições de Pregoeiro em substituição a Sra. Tainara Dalle Laste. Art. 2º - As demais disposições da Portaria nº 210 de 2022 permanecem inalteradas. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2023.
Publique-se. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023 - PROCESSO Nº 019/2023
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 01/02/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: Contratação de empresa "FACILITIES", especializada de prestação de serviços de limpeza em geral, recepção, roçador, operador de máquinas, motorista veículos leves, motorista categoria "D", e orientador educacional, para suprir as necessidades das Secretárias do Município de Santo Antonio do Sudoeste- Paraná, conforme quantidades e especificações constantes neste termo, pelo período de 12 (doze) meses.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 01/02/2023, as 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, 18 de janeiro de 2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PORTARIA Nº. 004/2023.
EMENTA: Nomeia os membros da Comissão de Recebimento, Abertura e Julgamento de Licitações para o Exercício de 2023.
JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal, de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/93, **RESOLVE:**
Art. 1º. Nomear para o Exercício de 2023 a Comissão de Recebimento, Abertura e Julgamento de Licitações, composta pelos seguintes membros:
Presidente: Dirceu Bonin
Matrícula: 5804-1/2
Secretária: Tais Moura
Matrícula: 57374-4/2
Membro: Tiago Martins
Matrícula: 57417-1/1
Suplente: Olacir Ferreira
Matrícula: 1995-0/2
Art. 2º. Fica autorizado o Senhor Dirceu Bonin, inscrito no CPF/MF sob nº. 026.677.339-75, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a assinar o instrumento convocatório e demais fases do certame realizado pela Administração Pública Municipal.
Art. 3º. Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 17 de janeiro de 2023. **JAIME DA SILVA STANG** - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguacu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 01 de fevereiro de 2023, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo **Menor preço - Total por Lote** na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: **Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios para o Hospital Municipal São Matheus, e para os demais Departamentos, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.**
Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 20 de janeiro de 2023 e limite de acolhimento de propostas no dia 01 de fevereiro de 2023 às 08h30min. Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 01 de fevereiro de 2023. Início das disputas às 09h00min do dia 01 de fevereiro de 2023.
Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.
Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 18 de janeiro de 2023.
JAIME DA SILVA STANG **DIRCEU BONIN**
Prefeito Municipal **Pregoeiro**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PORTARIA Nº. 005/2023.
EMENTA: Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio para atuarem nas licitações modalidade pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná para o Exercício de 2023 e dá outras providências.
JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal, de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002 e o Decreto Municipal nº. 012/2013; **RESOLVE:**
Art. 1º. Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, para o Exercício de 2023, o servidor:
Nome: Dirceu Bonin
Matrícula: 5804-1-2
Art. 2º. O Edital indicará em cada certame licitatório o nome do Pregoeiro.
Art. 3º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, para o exercício de 2023, os servidores:
Nome: Tais Moura
Matrícula: 57374-4/2
Nome: Tiago Martins
Matrícula: 57417-1/1
Nome: Olacir Ferreira
Matrícula: 1995-0/2
Art. 4º. O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três membros.
Art. 5º. Fica autorizado o Senhor Dirceu Bonin, inscrito no CPF/MF sob nº. 026.677.339-75, Pregoeiro, a assinar o instrumento convocatório da licitação modalidade pregão e demais fases do certame realizado pela Administração Pública Municipal.
Art. 6º. Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 17 de janeiro de 2023. **JAIME DA SILVA STANG** - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 185/2022, REFERENTE A MODALIDADE DE PREGÃO 53/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E STANG & STANG LTDA, NA FORMA ABAIXO:
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguacu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JAIME DA SILVA STANG**, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de **CONTRATANTE** e **STANG & STANG LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 08.033.253/0011-45, situada na Avenida Iguacu, 597, na Cidade Nova Esperança Sudoeste, Estado do PR, neste ato representada pelo Senhor **ANTONIO STANG**, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 723.271.039-91 e Cédula de Identidade nº 44822873, residente e domiciliado na cidade de Nova Esperança Sudoeste/PR, a seguir denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do Contrato nº 185/2022, de 01 de setembro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO - DO OBJETO
O presente contrato tem como objeto a **Aquisição de combustível tipo (óleo diesel comum S500, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol), para os veículos, máquinas e caminhões do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, alterando o valor unitário dos itens descritos abaixo:**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.
01	01	Gasolina Comum	STANG	4,61

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão da necessidade de adequação dos preços praticados pelo fornecimento dos combustíveis, mediante solicitação e apresentação de justificativa realizado pela empresa contratada, após a majoração dos preços praticados no mercado para fornecimento da gasolina comum, a possibilidade de reajuste de preços está prevista na cláusula sétima do contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.
E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2023.
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
STANG & STANG LTDA
ANTONIO STANG
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
1. _____
Rg: _____
2. _____
Rg: _____





[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora

Ano*

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*

Modalidade*

Número edital/processo*

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto*

Forma de Avaliação

Dotação Orçamentária*

Preço máximo/Referência de preço - R\$*

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Data Registro

NOVA Data da Abertura das Propostas

Data Registro

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME?

Percentual de participação:

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Data Cancelamento

[Editar](#) [Excluir](#)

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Em 24/01/2023 09:41, Matheus Silvano Anselmo escreveu:

Prezados, bom dia.

Referente ao processo licitatório - Pregão presencial RP 03/2023, para contratação de Mão de Obra especializada / Facilities, temos alguns questionamentos:

- 1) Há previsão de quantos postos serão contratados inicialmente?
- 2) O contrato poderá ser prorrogado? Se sim, poderá ser reajustado?
- 3) Para as funções de motoristas, quais foram as convenções utilizadas?
- 4) Para as funções abrangidas pelo SEAC, a CCT 2023-2024 está homologada, com isso, questionamos se para a composição dos custos deverá ser utilizada a CCT 2022 ou 2023?
- 5) Os insumos, materiais e equipamentos, serão todos fornecidos pela prefeitura?
- 6) Os serviços atualmente estão sendo prestados por alguma empresa? Se sim, por qual?
- 7) Qual será a escala e a carga horária dos colaboradores?
- 8) As funções cujo a CCT não preveja pagamento de adicional, deverão receber algum?
- 9) O município possui transporte público? Se sim, qual o valor da tarifa?
- 10) Qual é a alíquota do ISSQN ref. ao objeto licitado?

Atenciosamente,

Matheus Silvano Anselmo
GCO - Assistente Administrativo
Tel. 0800 242 8888 Ramal 1253
matheus.anselmo@orcali.com.br

Visando a participação no Pregão Presencial de nº 003/2023, agendado para o dia 01/02/2023, temos os seguintes questionamentos:

01) Qual empresa presta os serviços atualmente?

R: Não há empresa prestando serviços atualmente.

02) Alusivo a planilha de custos, necessitamos de alguns esclarecimentos:

02.1) Quais convenções coletivas foram utilizadas? (em especial para os postos de motorista e operador de maquina)

R: Siemaco/PR

PR003748/2020

02.2) Os salários e benefícios indicados na respectiva planilha disponibilizada pelo Município serão de uso obrigatório?

R: Deve ser observado a CCT do referido Sindicato, sim

02.3) Notamos que algumas das remunerações e benefícios são relativos a convenção do Siemaco/PR do ano de 2022. Todavia, já existe nova convenção coletiva, registrada sob o nº PR00093/2023, qual teve um aumento de 7% (sete por cento) nas respectivas remunerações, além do acréscimo dos benefícios da CCT, deste modo questionamos se os valores estimados e a respectiva planilha do município serão alteradas para a nova CCT? Este questionamento se dá pelo motivo do item 11 do Edital, assim como o item 8.6 da Minuta do Contrato vedar reajustes.

R: Após assinatura do contrato tal valor poderá ser alterado via aditivo contratual.

02.4) Notamos que na planilha disponibilizada pelo município, o posto de Orientador Educacional tem um adicional de Desjejum, todavia conforme Cláusula 46ª da CCT, este benefício não é concedido para este tipo de posto. O mesmo poderá ser zerado pelas licitantes?

R: cargo não esta sendo licitado conforme edital

02.5) Ainda sobre o adicional de Desjejum, o mesmo é obrigatório para os postos de Varredores, porém se encontram ausentes na planilha do município, além de possui remuneração e benefícios divergentes da Convenção Coletiva.

R: não fica claro qual a dúvida. Mas poderá ser ajustado e cotado para não haver divergência visto que e um beneficio previsto em cct.

02.6) Alusivo aos Encargos Sociais, os grupos B e C da planilha, estes possuem percentuais que são divergentes entre as empresas, deste modo questionamos se os mesmos devem ser mantidos ou podem ser alterados conforme realidade de cada licitante?

R: não Podem ser alterados conforme a realidade do licitante

02.7) Em relação a aba despesas indiretas, diversos itens constantes ali são de de custos únicos e exclusivos de cada empresa, sendo assim as empresas poderão apresentar a relativa aba com a isenção ou acréscimo das respectivas despesas conforme sua realidade?

R: Sim.

02.8) Algum dos colaboradores faz jus a adicional de insalubridade? Se sim, qual grau devemos considerar?

R: Sim, varredor (20%).

As funções abrangidas pela convenção do SEAC/PR estão com salários de 2022 na planilha de custos. E, conforme resposta anterior, a empresa **deverá** apresentar sua planilha com o salário de 2022 e não poderá solicitar a repactuação do contrato, uma vez que já possui CCT 2023 vigente (registro PR 000092/2023).

Sendo assim, a empresa participará com o salário desatualizado?

2) A empresa vai poder repactuar o contrato na data base das CCT's utilizadas no processo?

NÃO

3) Os insumos para execução dos serviços, tais como: produtos de limpeza, produtos de higiene, equipamentos (roçadeiras, combustível), entre outros, serão fornecidos pela prefeitura?

SIM

Em contato por telefone, fomos informados que o processo é apenas para contratação de mão de obra. SIM

4) O edital prevê postos de 08hs de segunda a sexta-feira. Algumas convenções permitem que o salário seja pago proporcional a carga horária. Diante disso questionamos se a empresa vai poder ofertar o salário proporcional a carga horária ou deverá ser 44hs (conforme consta na planilha de custos da prefeitura)?

DEVE-SE SEGUIR OS VALORES CONSTANTES NA PLANILHA

5) A planilha de custos deverá ser igual ao modelo do anexo do edital? Ou a empresa vai poder apresentar outro modelo de planilha?

IGUAL

6) A empresa contratada deverá fornecer algum material? NÃO

03/01/2023 09:53

about:blank



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.453.147/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/01/2013
NOME EMPRESARIAL IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IGUACU DESENVOLVIMENTO	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privados 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 73.11-4-00 - Agências de publicidade (Dispensada *) 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade (Dispensada *) 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública (Dispensada *) 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (Dispensada *) 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *) 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *) 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais (Dispensada *) 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.13-9-00 - Ensino fundamental		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 5906	COMPLEMENTO LOTE 23 QUADRA50 SALA 21
CEP 85.807-040	BAIRRO/DISTRITO COQUEIRAL	MUNICÍPIO CASCADEL
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@IDH9.COM	TELEFONE (46) 3030-1030/ (46) 9977-7978	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(Handwritten signatures and initials in blue ink)


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/01/2023** às **09:51:51** (data e hora de Brasília).

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
RECEBIDO
Em: 01/03/2023 Página: 1/3
Horário: 08:39
Comissão de Licitações

03/01/2023 09:53

about:blank

 <h2 style="margin: 0;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="margin: 0;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.453.147/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/01/2013
NOME EMPRESARIAL IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.91-1-00 - Ensino de esportes (Dispensada *) 85.92-9-01 - Ensino de dança (Dispensada *) 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança (Dispensada *) 85.92-9-03 - Ensino de música (Dispensada *) 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente (Dispensada *) 85.93-7-00 - Ensino de idiomas (Dispensada *) 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos (Dispensada *) 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição (Dispensada *) 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise (Dispensada *) 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia (Dispensada *) 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional (Dispensada *) 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia (Dispensada *) 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde (Dispensada *) 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 90.01-9-01 - Produção teatral (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 5906	COMPLEMENTO LOTE 23 QUADRA50 SALA 21
CEP 85.807-040	BAIRRO/DISTRITO COQUEIRAL	MUNICÍPIO CASCADEL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@IDH9.COM		TELEFONE (46) 3030-1030/ (46) 9977-7978
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/01/2023 às 09:51:51 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

6

10

03/01/2023 09:53

about:blank

 <h2 style="margin: 0;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="margin: 0;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.453.147/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/01/2013	
NOME EMPRESARIAL IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *) 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança (Dispensada *) 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores (Dispensada *) 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *) 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 5906	COMPLEMENTO LOTE 23 QUADRA50 SALA 21	
CEP 85.807-040	BAIRRO/DISTRITO COQUEIRAL	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@IDH9.COM		TELEFONE (46) 3030-1030/ (46) 9977-7978	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

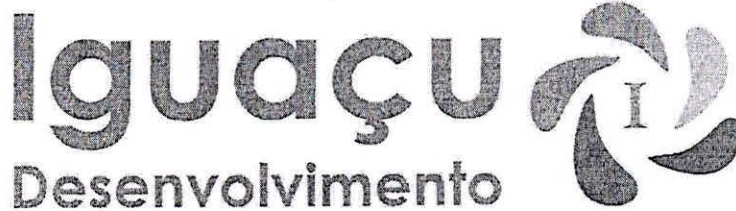
(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/01/2023** às **09:51:51** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

Handwritten marks:
 A large blue circle on the right side.
 A blue scribble below the circle.
 A blue scribble below the scribble.
 A blue scribble below the scribble.



PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.453.147/0001-30, sediada à Rua Paraná, 5906, sala 21, bairro Coqueiral, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, representada neste ato por seu sócio administrador, Sr. ULISSES RICARDO ROEHRS, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.091.506-3 SESP/PR e CPF nº 043.576.449-76, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. JULIO ANTÔNIO FULMAN SANCHES, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 9.972.089-1 SESP/PR e CPF nº 073.039.839-02, a quem confere amplos poderes para representar a IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA perante a comissão de licitações, no que se referir ao presente processo licitatório, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do certame, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Cascavel, 1 de dezembro de 2021.

Tabelionato de Notas
Capanema - PR

IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA.
Ulisses Ricardo Roehrs
8.091.506-3 SESP/PR
Sócio Administrador

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA PR ☎ (46)3552.3710

Selo Digital: 1438ns1DufRdYJckznKVDt3m
Consulte esse selo em <http://wfunaroen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ULISSES RICARDO ROEHRS. Dou fé - Capanema-PR - 01 de dezembro de 2021.

Patricia Francieli Weiler - Escrevente

Francisco Seco Claretta
Tabelião Titular

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

01 / 02 / 2023

Comissão de Licitações

IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA
CNPJ 17.453.147/0001-30 - I.e. 90618510-51
Rua Paraná, 5906, sala 21, Coqueiral, Cascavel, Paraná
contato@idh9.com - www.idh9.com - (46) 3030-1030

IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA
CNPJ Nº 17.453.147/0001-30
NIRE Nº 41107364135
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ESPÓLIO DE MARCELO JOSUE ROEHRS, brasileiro, solteiro, empresário, data de nascimento 13/03/1979, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.926.782-3 SESP-PR e CPF nº 023.206.539-02, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº 1059, Bairro Centro, Capanema - PR, CEP 85.760-000, único sócio que compõem a sociedade limitada unipessoal que gira sob a denominação social de IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA, com sede e foro à Rua Paraná, nº 5906, Quadra 50, Sala 21, Lote 23, Bairro Coqueiral, cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85.807-040, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41107364135, e no CNPJ nº 17.453.147/0001-30, resolve proceder a terceira alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Retira-se da administração da sociedade o ESPÓLIO DE MARCELO JOSUE ROEHRS, transferindo temporariamente a administração da empresa por decisão judicial para o administrador provisório ULISSES RICARDO ROEHRS, portador do RG nº 8091506-3 SESP PR e CPF 043.576.449-76 brasileiro, divorciado, empresário, nascido aos 11/05/1986, à Rua Paraná, nº 5906, Quadra 50, Sala 21, Lote 23, Bairro Coqueiral, cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85.807-040.

CLÁUSULA SEGUNDA - O administrador provisório ULISSES RICARDO ROEHRS, declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a administração nada mais tendo a tendo a reclamar, seja a que título for, nem da cessionária e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), divididos em 168.000 (cento e sessenta e oito mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas pelo espólio no ato da constituição da empresa. Continua o valor integralizado até que seja realizado inventário para ser feita uma nova alteração e passar as quotas para os herdeiros.

CLÁUSULA QUARTA - A administração temporária da sociedade ficará a cargo do administrador provisório ULISSES RICARDO ROEHRS, individualmente, a qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.



IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA
 CNPJ Nº 17.453.147/0001-30
 NIRE Nº 41107364135
 TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – A inventariante e o administrador provisório da empresa declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, a economia popular, o sistema financeiro nacional, normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA – À vista das modificações ora ajustadas e em consonância como que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/2002 a administradora provisória da herança resolve por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequando as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DANIELLE SCHALLENBERGER ROEHRS, portadora do RG nº 7.410.136-4 SESP PR e CPF 036.570.689-29 brasileira, viúva, bancária, nascida aos 28/03/1983, à Rua Território do Acre, nº 773, bairro São Cristóvão, cidade de Capanema, estado do Paraná, CEP 85.760-000, inventariante de MARCELO JOSUE ROEHRS, nos termos do art. 1.797, I, da Lei nº 10.406/2002 e ULISSES RICARDO ROEHRS, portador do RG nº 8091506-3 SESP PR e CPF 043.576.449-76, brasileiro, divorciado, empresário, nascido aos 11/05/1986, à Rua Paraná, nº 5906, Quadra 50, Sala 21, Lote 23, Bairro Coqueiral, cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85.807-040, administrador provisório da empresa que gira sob a denominação social de IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA, com sede e foro à Rua Paraná, nº 5906, Quadra 50, Sala 21, Lote 23, Bairro Coqueiral, cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85.807-040, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41107364135, e no CNPJ nº 17.453.147/0001-30, consolidam o Contrato Social:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
 IGUACU DESENVOLVIMENTO
 CNPJ Nº 17.453.147/0001-30
 NIRE Nº 41107364135

ESPÓLIO DE MARCELO JOSUE ROEHRS, brasileiro, solteiro, empresário, data de nascimento 13/03/1979, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.926.782-3 SESP-PR e CPF nº 023.206.539-02, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº 1059, Bairro Centro, Capanema – PR, CEP 85.760-000, único sócio que compõem a sociedade limitada unipessoal que gira sob a denominação social de IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA, com sede e foro à Rua Paraná, nº 5906, Quadra 50, Sala 21, Lote 23, Bairro Coqueiral, cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85.807-040, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41107364135, e no CNPJ nº 17.453.147/0001-30.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa gira sob a denominação social de IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Paraná, nº 5906, LOTE 23; QUADRA 50; SALA 21, Bairro Coqueiral, CEP: 85.807-040, em Cascavel –PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social seguirá as seguintes atividades econômicas: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Cantinas - serviços de alimentação privativos; atividades de, prestação de serviços de informação; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Agências de publicidade; Pesquisas de mercado e de opinião pública; Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; atividades profissionais, científicas e técnicas; Seleção e agenciamento de mão-de-obra ; Serviços combinados de escritório e apoio administrativos; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Atividades de cobranças e informações cadastrais; atividades de serviços prestados principalmente às empresas; Ensino fundamental; Educação profissional de nível técnico; de esportes; de dança; de artes cênicas exceto dança; de música; de arte e cultura; de idiomas; Cursos preparatórios para concursos; Atividades de enfermagem; Atividades de profissionais da nutrição; Atividades de psicologia e psicanálise; Atividades de fisioterapia; Atividades de terapia ocupacional; Atividades de fonoaudiologia; Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral ; Atividades de profissionais da área de saúde; Serviços de assistência social sem alojamentos; Produção teatral ; Produção musical; Produção de espetáculos de dança; Produção de espetáculos circenses, de marionetes; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares; atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores; Atividades de condicionamento físico; Produção e promoção de eventos esportivos; atividades esportivas; Consultoria em publicidade; Gestão de ativos intangíveis não financeiros; Locação de mão de obra temporária; Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Limpeza em prédios e em domicílios; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; Atividades de apoio à gestão de saúde

CLÁUSULA QUARTA – A empresa iniciou suas atividades em 21/01/2013 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social é de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), divididos em 168.000 (cento e sessenta e oito mil) quotas, integralizadas em moeda corrente do país neste ato, fica assim distribuídas: Continua o valor integralizado até que seja concluído inventário para ser feito uma nova alteração e passar as quotas para os herdeiros.

CLÁUSULA SEXTA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas e transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, à quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade do espólio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – Em virtude de decisão judicial, a administração temporária da sociedade ficará a cargo do administrador provisório ULISSES RICARDO ROEHRS, individualmente, às quais cabem a responsabilidade ou representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA NONA - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Declara que a empresa está enquadrada como EPP, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Fica eleito o foro da comarca de Cascavel/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento de 01 (uma) via de igual teor e forma.

Cascavel, 23 de Junho de 2021

DANIELLE SCHALLENBERGER ROEHRS
INVENTARIANTE

ESPÓLIO DE MARCELO JOSUE ROEHRS
ADMINISTRADOR PROVISÓRIO ULISSES RICARDO ROEHRS



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03657068929	DANIELE SCHALLENBERGER ROEHRS
04357644976	ULISSES RICARDO ROEHRS

1

2

3

4



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2021 07:31 SOB N° 20214080986.
 PROTOCOLO: 214080986 DE 25/06/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104859278. CNPJ DA SEDE: 17453147000130.
 NIRE: 41209347159. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/06/2021.
 IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA			Protocolo: PRC2314209470		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209347159	CNPJ 17.453.147/0001-30	Data de Ato Constitutivo 21/01/2013	Início de Atividade 21/01/2013		
Endereço Completo Rua Paraná, Nº 5906, LOTE 23;QUADRA 50;SALA 21;, Coqueiral - Cascavel/PR - CEP 85807-040					
Objeto Social Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Cantinas - serviços de alimentação privativos; atividades de prestação de serviços de informação; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica ; Agências de publicidade; Pesquisas de mercado e de opinião pública; Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; atividades profissionais, científicas e técnicas; Seleção e agenciamento de mão-de-obra ; Serviços combinados de escritório e apoio administrativos; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Atividades de cobranças e informações cadastrais; atividades de serviços prestados principalmente às empresas; Ensino fundamental; Educação profissional de nível técnico; de esportes; de dança; de artes cênicas exceto dança; de música; de arte e cultura; de idiomas; Cursos preparatórios para concursos ; Atividades de enfermagem; Atividades de profissionais da nutrição; Atividades de psicologia e psicanálise; Atividades de fisioterapia; Atividades de terapia ocupacional; Atividades de fonoaudiologia; Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral ; Atividades de profissionais da área de saúde; Serviços de assistência social sem alojamentos; Produção teatral ; Produção musical; Produção de espetáculos de dança; Produção de espetáculos circenses, de marionetes; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares; atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores; Atividades de condicionamento físico; Produção e promoção de eventos esportivos; atividades esportivas; Consultoria em publicidade; Gestão de ativos intangíveis não financeiros; Locação de mão de obra temporária; Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Limpeza em prédios e em domicílios; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; Atividades de apoio à gestão de saúde;					
Capital Social R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome ULISSES RICARDO ROEHR	CPF/CNPJ 043.576.449-76	Participação no capital R\$ 168.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ULISSES RICARDO ROEHR		CPF 043.576.449-76	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento					
Data 31/08/2022	Número 20226068676	Ato/eventos 901 / 939 - OUTROS		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Observações: PRC2212773153 PRE2201893070 1ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL OFÍCIO SOB 0015811-81.2021.0004 PROCEDER ANOTAÇÃO SOB O FIM DE NOMEAR O SR. ULISSES RICARDO RÔEHR COMO ADMINISTRADOR DA EMPRESA IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA. – EPP, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 17.453.147/0001-30 E E SEJA PROCEDIDO A AVERBAÇÃO/ANOTAÇÃO, JUNTO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA ACIMA REFERIDA, BEM COMO PROCEDA A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA. – EPP E QUE VISE INCLUIR ULISSES RICARDO ROEHR NA CONDIÇÃO DE ADMINISTRADOR PROVISÓRIO. AVERBADO DIA 31/08/2022 JDBF					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/01/2023, às 15:32:33 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **O3EKXZVZ**.



PRC2314209470



Governo do Estado do Paraná
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
 nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<p>Nome Empresarial: IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA</p>	<p>Protocolo: PRC2314209470</p>
<p>Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada</p>	

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 Secretário(a) Geral

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



DECLARAÇÃO UNIFICADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR
 A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 003/2023

Objeto: "Contratação de empresa "FACILITIES", especializada de prestação de serviços de limpeza em geral, recepção, roçador, operador de máquinas, motorista veículos leves, motorista categoria "D", para suprir as necessidades das Secretárias do Município de Santo Antônio do Sudoeste-Paraná."

A empresa IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.453.147/0001-30, sediada à Rua Paraná, 5906, Sala 21, bairro Coqueiral, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, através do seu representante legal Ulisses Ricardo Roehrs, RG 8.091.506-3 SSP/PR, e do CPF 043.576.449-76, DECLARA, através de seu representante legal infra-assinado, que:

01 - Cumpre plenamente os requisitos de habilitação do Edital de Pregão acima referenciado, quanto à totalidade dos documentos solicitados para as habilitações jurídica e econômico financeira, para fins no disposto no inciso VII da Lei nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002, e principalmente de que está em situação regular perante a Seguridade Social, e o Fundo de garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sob pena de sanção do Art. 7º da mesma Lei, ficando impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

02 - Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

03 - Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivo para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

04 - Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

05 - Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

06 - Declaramos, para fins de cumprimento do disposto na Súmula Vinculante 13/STF de 21 de agosto de 2008 e acórdão 2745/10 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que os sócios, bem como o credenciado para esta licitação: Não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública

IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA
 CNPJ 17.453.147/0001-30 - I.e. 90618510-51
 Rua Paraná, 5906, sala 21, Coqueiral, Cascavel, Paraná
 contato@idh9.com - www.idh9.com - (46) 3030-1030

17.453.147/0001-30

IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA.
- EPP -

Rua Paraná, 5906, Sala 21
Bairro Coqueiral
85.807-040 - Cascavel - PR



direta e indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

07 - Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

08 - Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Ulisses Ricardo Roehrs, portador do RG 8.091.506-3 SSP/PR, e do CPF 043.576.449-76, cuja função/cargo é administrador, responsável pela assinatura do contrato.

09 - Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

Telefone Fixo n.º: (46)3030-1030
 Telefone Celular n.º: (46)9 9977-7978
 E-mail: contato@iguacu.adm.br

10 - Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

11 - Declaramos que a empresa contribui para a promoção do Desenvolvimento Nacional Sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de Sustentabilidade Ambiental, de acordo com o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 8666/93 e com o artigo 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010.

12 - Declara ainda que tomou conhecimento do edital e de todas as condições de participação, que se declarados vencedores do certame, nos responsabilizaremos por quaisquer danos causados por nossos empregados ao Município, servidores do contratante, ou a terceiros, dentro da área e dependências onde serão prestados os serviços, bem como pelo desaparecimento de bens da Contratante e de terceiros, seja por omissão ou negligência de seus empregados.

Por se expressão da verdade, firmo o presente.

Cascavel, 31 de janeiro de 2023

**IGUACU DESENVOLVIMENTO
 LTDA:17453147000130**

Digitally signed by IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA:17453147000130
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Cascavel, OU=VideoConferencia, OU=32800949000162, OU=Secretaria da
 Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA:
 17453147000130
 Reason: I am the author of this document
 Location: your signing location here
 Date: 2023-01-31 17:33:16
 Foxit PhantomPDF Version: 10.0.0

Licitante: IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA.
 Rep. Legal: Ulisses Ricardo Roehrs
 RG n.º: 8.091.506-3 SSP/PR
 CPF 043.576.449-76

IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA
 CNPJ 17.453.147/0001-30 - I.e. 90618510-51
 Rua Paraná, 5906, sala 21, Coqueiral, Cascavel, Paraná
 contato@idh9.com - www.idh9.com - (46) 3030-1030

17.453.147/0001-30

**IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA.
- EPP -**

Rua Paraná, 5906, Sala 21
Bairro Coqueiral
85.807-040 - Cascavel - PR



FICHA CADASTRAL PARA FORNECEDORES

NOME EMPRESARIAL: IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA

NOME FANTASIA: IGUAÇU DESENVOLVIMENTO

CNPJ: 17.453.147/0001-30

OPTANTE PELO SIMPLES: () SIM (X) NÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90618510-51

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 473304236

ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 5906

COMPLEMENTO: SALA 21

BAIRRO: COQUEIRAL

CIDADE: CASCAVEL **UF:** PR

CEP: 85.807-040

TEL: (46)30301030 **FAX:** ()

CELULAR : (46)99977-7978

SITE: <https://www.idh9.com>

E-MAIL: contato@iguacu.adm.br

RESPONSÁVEL: ULISSES RICARDO ROEHRS

FUNÇÃO: DIRETOR DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

CPF: 043.576.449-76 **RG:** 8.091.506-3 **ÓRGÃO:** SSP/PR

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS:

BANCO: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 0907-5

C/C: 30.896-X

17.453.147/0001-30

**IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA.
- EPP -**

**Rua Paraná, 5906, Sala 21
Bairro Coqueiral
85.807-040 - Cascavel - PR**

**IGUACU DESENVOLVIMENTO
LTDA:17453147000130**

Digitally signed by IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA:17453147000130
DN: cn=DR, ou=ICP-Brasil, s=PP, l=Cascavel, ou=VideoConferencia, ou=32800949000162, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA:
17453147000130
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2023-01-29 20:02:07
Font: PhantomPDF, Version: 10.0.0

**IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA
CNPJ 17.453.147/0001-30 - I.e. 90618510-51
Rua Paraná, 5906, sala 21, Coqueiral, Cascavel, Paraná
contato@idh9.com - www.idh9.com - (46) 3030-1030**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.285.965/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/07/1980
NOME EMPRESARIAL ORCALI SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 52.12-5-00 - Carga e descarga 52.40-1-99 - Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MAURO RAMOS	NÚMERO 755	COMPLEMENTO 2 ANDAR
CEP 88.020-301	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO CADM@ORCALI.COM.BR	TELEFONE (48) 3212-1200
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

6

Handwritten marks and scribbles on the right side of the form.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/01/2023** às **14:22:13** (data e hora de Brasília).

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 01/02/2023 Página: 1/3

Horário: 08:14

Comissão de Licitações



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.285.965/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/07/1980
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ORCALI SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
- 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
- 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet
- 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- 84.23-0-00 - Justiça
- 85.99-6-03 - Treinamento em informática
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MAURO RAMOS	NÚMERO 755	COMPLEMENTO 2 ANDAR
-------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 88.020-301	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CADM@ORCALI.COM.BR	TELEFONE (48) 3212-1200
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

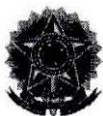
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/01/2023** às **14:22:13** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.285.965/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/07/1980
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ORCALI SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MAURO RAMOS	NÚMERO 755	COMPLEMENTO 2 ANDAR
-------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 88.020-301	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CADM@ORCALI.COM.BR	TELEFONE (48) 3212-1200
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/01/2023** às **14:22:13** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJxY3M0C9x0G0nUZBQ1Q&chave2=Ug8cwwsph_-oKj5CvH1RA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 17024757353-ALFREDO VIEIRA IRIAPINA NETO|96963867453-IANA GIZELLE DE FREITAS CHAVES


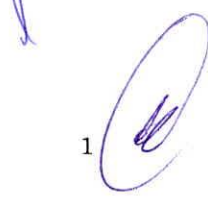


**SEXAGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 CONSOLIDADA DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
 ORCALI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**

Os sócios cotistas da sociedade empresária **ORCALI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.285.965/0001-77, registrada na Junta Comercial do Estado de SC sob NIRE n.º 42200461626, na data de 14/07/1980, estabelecida na Avenida Mauro Ramos, n.º 755, 2º Andar, Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-301, **IANA GIZELLE DE FREITAS CHAVES**, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade n.º 14.175.053-4 expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF sob n.º 969.638.674-53, residente e domiciliada na Estrada Haroldo Soares Glavan, n.º 4690, casa 01, bairro Cacupé, Florianópolis/SC, CEP 88.050-005, resolve alterar seu contrato social como segue abaixo:

DA ABERTURA DE FILIAL

Fica constituída, neste ato, filial n.º 1, que terá seu endereço na Rua Dona Francisca, n.º 1.295, subsolo, Saguauçu, Joinville/SC, CEP 89.221-006, iniciando suas atividades a partir do registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, por tempo indeterminado, sendo-lhe destinado o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) do capital social e tendo como objeto social a prestação dos serviços de limpeza e conservação de prédios, residência, instalações comerciais e industriais, de repartições públicas e autárquicas, prestação de serviços de serventia, garçons, carpinteiros, pedreiros, motoristas, ascensoristas, telefonistas, mordomos, recepcionistas, limpeza de fachadas e vidros, lavagem de carpet, desinsetização (imunização), descupinização, desratização, limpezas de caixas d'água, jardinagem (atividades paisagísticas), garagista, cozinheiro, marceneiro, copa, digitação, leiturista, entregador de faturas, prestação de serviço de atendente de estacionamento, locação de mão de obra temporária, fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, e serviços de escritório e apoio administrativo.

Ficam consolidadas neste instrumento todas as cláusulas do contrato social, transcritas na íntegra conforme segue:



 1



31/01/2022



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 31/01/2022 Data dos Efeitos 28/01/2022
 Arquivamento 20226803090 Protocolo 226803090 de 31/01/2022 NIRE 42200461626
 Nome da empresa ORCALI SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 437937452994309
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula I - A sociedade gira sob a denominação social de **ORCALI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**

Cláusula II - A sociedade tem sua sede social na Avenida Mauro Ramos, nº 755, 2º andar, Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-301.

Parágrafo Único - A sociedade possui os seguintes escritórios administrativos e filiais:

Filial nº 01 - a ser constituída, neste ato, filial nº 1, com endereço na Rua Dona Francisca, nº 1.295, subsolo, Saguçu, Joinville/SC, CEP 89.221-006, iniciando suas atividades a partir do registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, por tempo indeterminado, sendo-lhe destinado o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) do capital social e tendo como objeto social a prestação dos serviços de limpeza e conservação de prédios, residência, instalações comerciais e industriais, de repartições públicas e autárquicas, prestação de serviços de serventia, garçons, carpinteiros, pedreiros, motoristas, ascensoristas, telefonistas, mordomos, recepcionistas, limpeza de fachadas e vidros, lavagem de carpet, desinsetização (imunização), descupinização, desratização, limpezas de caixas d'água, jardinagem (atividades paisagísticas), garagista, cozinheiro, marceneiro, copa, digitação, leiturista, entregador de faturas, prestação de serviço de atendente de estacionamento, locação de mão de obra temporária, fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, e serviços de escritório e apoio administrativo.

Cláusula III -A sociedade iniciou suas atividades em 01 de junho de 1980 e tem prazo de duração indeterminado.

Cláusula IV- A sociedade tem como objeto social a exploração das atividades de prestação de serviços de limpeza e conservação em áreas hospitalares, imóveis públicos e privados, áreas industriais e comerciais, administração e conservação das instalações de prédios públicos e privados (8121400); mão de obra especializada de datilografia, digitação (8219999);

2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/01/2022 Data dos Efeitos 28/01/2022

Arquivamento 20226803090 Protocolo 226803090 de 31/01/2022 NIRE 42200461626

Nome da empresa ORCALI SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 437937452994309

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

31/01/2022

fornecimento de lanches à autarquias, bancos e entidades particulares (7810800); o transporte rodoviário de volumes/malotes junto às entidades que representa, transporte de pequenos volumes com office-boy motorizado (5320201); a prestação de serviços de dedetização, desratização (8122200); anotações de leituras e entrega de faturas para concessionárias de serviços públicos e demais entidades (8299799 / 8299701); auxiliar de escritório, digitadores, telefonistas, recepcionistas e office-boys (8211300); seleção, contratação, treinamento e locação de mão de obra em geral (7810800 / 7830200) prestação dos serviços de motoristas, manobristas de veículos, supervisores, garagistas, porteiros, marceneiros, mecânicos, zeladores, lavadeiros, degustadores, demonstradores; promotores de vendas, repositores, operadores de telemarketing, encarregados, líderes de grupo, secretários, auxiliares administrativos, enlonador, pintores, pedreiros, carpinteiros, eletricitas, auxiliares de mecânico, jardineiros, bombeiro civil e hidráulico, lavagem de carpetes e forrações, copeiros, garçons, cozinheiros, auxiliares de cozinha, merendeiras, jardineiros, varredores, coletores de lixo, auxiliar de serviços gerais, almoxarifes, pintores, montadores de móveis, eletricitas, encanadores, pedreiros, técnicos e auxiliares em telefonia, refrigeração de ar condicionado, elevadores, operadores de máquinas e de empilhadeiras, monitores e operadores de equipamentos eletrônicos CFTV, acesso e tráfego (7830200 / 7810800 / 8111700); os serviços de: desenvolvimento de software, hardware e network (6202300 / 9511800); gravação de carimbos (8299703); atividades de design gráfico (7410299); as atividades de instalações eletrônicas, engenheiros, técnicos em edificações, técnicos em refrigeração e climatização, técnicos em eletrotécnica (7490199 / 7112000); instrutores de informática, técnicos de informática, operadores de som e imagem (6204000 / 8599603 / 9001906); consultoria e desenvolvimento de projetos, comunicação de dados em listas de fornecedores de bens e serviços (7020400 / 6399200); provedor de internet, salas de acesso à internet (8299707 / 6190601); locação de computadores e periféricos (7733100); gestão comercial de atividade de saneamento, fornecimento de energia elétrica e gás (7490199); manutenção e conservação de acostamento de estradas e limpeza de ruas (8129000 / 8130300); limpeza de caixas de água e caixas de gordura, limpeza de meios de

3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

31/01/2022

Certifico o Registro em 31/01/2022 Data dos Efeitos 28/01/2022

Arquivamento 20226803090 Protocolo 226803090 de 31/01/2022 NIRE 42200461626

Nome da empresa ORCALI SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 437937452994309

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

transporte como aeronaves, ônibus, trens e embarcações (8129000 / 8130300 / 5240199); coleta e transporte rodoviário de esgoto doméstico, industrial e águas pluviais (3701100); carga e descarga de mercadorias ou bagagens (5212500); check-in, check-out, serviços aeroportuários, serviços de apoio às empresas (5240199 / 8299799); locação de veículos leves e pesados e equipamentos automotores (7711000 / 7719599 / 7739099); administração de condomínios e shopping centers (6822600); serviços de segurança eletrônica e monitoramento de alarmes, incluindo sua manutenção (8020001); manutenção de equipamentos elétricos eletrônicos (9521500 / 9512600); locação de máquinas e equipamentos de uso comercial ou industrial, equipamentos elétricos eletrônicos (7739099); administração, concessão e/ou cogestão de unidades do sistema prisional, assegurando todos os direitos dos presos e/ou internados, nos termos da lei 7.210/81, incluindo especialmente o transporte, fornecimento de alimentação, vestuário e produtos de higiene pessoal ao presidiários, equipamentos, materiais e insumos, bem como, a prestação de serviços de hospedagem em unidades prisionais, manutenção, saúde (serviços médicos e odontológicos), recreação, terapia ocupacional e profissional com acompanhamento de psicólogo, reciclagem educacional e profissional de detentos, consultoria em administração prisional (842300); serviço de monitoramento à distância e eletrônico; consultoria em segurança patrimonial e pessoal (8020001); administração de recursos humanos e locação de mão de obra especializada e não especializada (7820500 / 7830200); execução de obras de construção civil com ou sem emprego de materiais necessários à execução dos serviços, reforma e manutenção predial com ou sem emprego de materiais necessários à execução dos serviços (4120400); serviços de limpeza, conservação e jardinagem com ou sem o emprego de materiais necessários à execução dos serviços (8130300); terceirização de serviços para construção (4399199); administração de bens e serviços de terceiros (6822600); representação de produtos e equipamentos de segurança e alarme, excluindo-se em todas as atividades mencionadas os serviços especializados de vigilância e segurança privada previstos na lei nº 7.102/83, decreto 89.056/83 e portarias regulamentadoras (4614100 / 4615000); agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (7490105); participação em

4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/01/2022 Data dos Efeitos 28/01/2022

Arquivamento 20226803090 Protocolo 226803090 de 31/01/2022 NIRE 42200461626

Nome da empresa ORCALI SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 437937452994309

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

31/01/2022

outras sociedades; representação de outras sociedades nacionais ou estrangeiras (6463800).

Parágrafo único – A empresa manterá responsáveis técnicos para as atividades exigidas em lei.

DO CAPITAL SOCIAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES

Cláusula V - O capital social já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 4.170.000,00 (quatro milhões, cento e setenta mil reais), dividido em 4.170.000 (quatro milhões cento e setenta mil) cotas com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, distribuídas na seguinte forma e proporção:

SÓCIO	COTAS	VALOR (R\$)	%
IANA GIZELLE DE FREITAS CHAVES	4.170.000	4.170.000,00	100,00

Cláusula VI - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO, USO DA FIRMA E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

Cláusula VII – A administração da sociedade poderá ser exercida por administrador sócio ou por administrador não sócio, ou por ambos os tipos de administrador, podendo a nomeação ser feita no próprio contrato social ou em separado, conforme deliberação dos sócios.

Parágrafo primeiro – Ao administrador compete, **isoladamente**, o uso da denominação social e a pratica com os mais amplos poderes de todos os atos gestivos de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe expressamente vedado, porém, o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações, negócios ou documento de qualquer natureza, estranhos ao objeto social, especialmente prestação de aval, endosso, fiança ou caução de favor, exceto em proveito da própria sociedade.

5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/01/2022 Data dos Efeitos 28/01/2022

Arquivamento 20226803090 Protocolo 226803090 de 31/01/2022 NIRE 42200461626

Nome da empresa ORCALI SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 437937452994309

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

31/01/2022

Parágrafo segundo – Ficam nomeado como administrador, não sócio - o Sr. **ALFREDO VIEIRA IBIAPINA NETO**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 42.374 OAB/PR e inscrito no CPF sob o nº 170.247.573-53, domiciliado na Avenida Mauro Ramos nº 755, Térreo, Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-301.

Parágrafo terceiro – Os administradores declaram não estarem impedidos por lei e que não foram condenados ou se encontram sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula VIII - A sociedade poderá constituir Conselho Gestor, composto por 04 (quatro) profissionais, para deliberar sobre a alienação de ativos ou qualquer forma de endividamento, aumento ou diminuição do capital social, investimentos gerais e a captação de financiamentos, de qualquer natureza da sociedade. As deliberações serão efetivadas mediante voto favorável de 3/4 dos membros.

Parágrafo primeiro – Serão nomeados para o conselho gestor 04 (quatro) profissionais com conhecimentos técnicos em uma ou mais das áreas de conhecimento a) administração; b) contabilidade; c) finanças/economia; d) direito.

Parágrafo segundo – O conselho gestor se reunirá na sede da sociedade, mediante convocação de seus membros com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, ordinariamente uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que houver decisões que envolvam a venda de ativos ou endividamento de qualquer natureza.

Cláusula IX - Os membros do conselho gestor serão indicados para um mandato de 01 (um) ano, renováveis por igual período, ou ainda destituídos a qualquer momento por vontade daquele que o indicou, sem qualquer indenização adicional.

Cláusula X – Os administradores poderão, individualmente, constituir procuradores para praticar atos do cotidiano da sociedade,

6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/01/2022 | Data dos Efeitos 28/01/2022

Arquivamento 20226803090 Protocolo 226803090 de 31/01/2022 NIRE 42200461626

Nome da empresa ORCALI SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 437937452994309

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

31/01/2022

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

excepcionado aqueles de oneração ou a alienação de seus bens imóveis.

Cláusula XI - É expressamente proibido aos sócios utilizarem-se da firma social em negócios ou documentos estranhos ao objetivo social, assim como fianças, avais e endossos a terceiros.

Cláusula XII - A sociedade manterá seus registros fiscais e contábeis, de acordo com a legislação em vigor.

Cláusula XIII - Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios, a título de Pró-Labore, quantia fixada de comum acordo, respeitadas as limitações legais.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS OU PREJUÍZOS

Cláusula XIV - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, data em que será realizado o balanço geral para verificação de lucros ou prejuízos.

Cláusula XV - Os lucros apurados em balanço serão contabilizados em conta especial para futura deliberação dos sócios, na proporção de suas cotas.

Parágrafo primeiro - Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo segundo - A distribuição dos lucros poderá não obedecer a proporção da participação societária, desde que aprovada pelos sócios cotistas.

Cláusula XVI - Os prejuízos eventualmente verificados serão mantidos em conta especial para serem amortizados em exercícios futuros. Não sendo possível, os sócios suportarão os prejuízos na proporção de suas cotas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7



Cláusula XVII - O falecimento de um dos sócios não dissolverá a sociedade, cabendo ao herdeiro do sócio falecido que possuir a maior quantidade de cotas assumir, em conjunto com o sócio remanescente, a administração da sociedade.

Parágrafo primeiro - No caso de falecimento de um dos sócios, a qualquer momento, o sócio remanescente terá preferência na aquisição das cotas do sócio falecido, desde que pague aos herdeiros o valor devido à data da resolução, como base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo segundo - Apurado o valor devido previsto no parágrafo anterior, o sócio remanescente terá o prazo máximo de 06 (seis) meses para concluir a aquisição das cotas do sócio falecido.

Cláusula XVIII - Declaram os sócios estarem em pleno gozo de capacidade civil e não possuírem qualquer impedimento para o exercício da atividade de empresário e administrador da sociedade.

Cláusula XIX - As divergências sociais e os casos omissos neste contrato, serão regidos pelas leis em vigor ficando eleito o foro de Florianópolis (SC) para dirimi-los nos casos em que couber.

Parágrafo único - A sociedade, quando omissa o contrato social e a legislação aplicável, no que couber, será regida pelas normas da sociedade simples.

Florianópolis/SC, 28 de janeiro de 2022.

assinado digitalmente
IANA GIZELLE DE FREITAS CHAVES

assinado digitalmente
ALFREDO VIEIRA IBIAPINA NETO

8



31/01/2022



226803090

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ORCALI SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
PROTOCOLO	226803090 - 31/01/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 42200461626
 CNPJ 75.285.965/0001-77
 CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2022
 SOB N: 42901353781

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20226803090

FILIAIS NA UF

NIRE 42901353781
 CNPJ 75.285.965/0040-83
 ENDERECO: RUA DONA FRANCISCA, JOINVILLE - SC
 EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 17024757353 - ALFREDO VIEIRA IBIAPINA NETO - Assinado em 31/01/2022 às 07:51:19
 Cpf: 96963867453 - IANA GIZELLE DE FREITAS CHAVES - Assinado em 31/01/2022 às 07:52:49

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'B' and a circled signature.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 31/01/2022 Data dos Efeitos 28/01/2022
 Arquivamento 20226803090 Protocolo 226803090 de 31/01/2022 NIRE 42200461626
 Nome da empresa ORCALI SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 437937452994309
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

31/01/2022



EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE (LOTE ÚNICO)

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventual a Contratação de empresa "FACILITIES", especializada de prestação de serviços de limpeza em geral, recepção, roçador, operador de máquinas, motorista veículos leves, motorista categoria "D", para suprir as necessidades das Secretárias do Município de Santo Antonio do Sudoeste- Paraná, conforme quantidades e especificações constantes neste termo, pelo período de 12 (doze) meses.

ANEXO II
DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

Pelo presente instrumento, a empresa ORCALI Serviços Especializados Ltda., CNPJ nº 75.285.965/0001-77, com sede na Avenida Mauro Ramos, nº 755 – Centro – Florianópolis/SC – CEP: 88.020-301, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: empresa menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Alfredo Vieira Ibiapina Neto, Portador do RG sob nº 14.174.992-7 e CPF 170.247.573-530, cuja função/cargo é Administrador Não Sócio/procurador, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, e que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e que estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

Há mais de 50 anos,
 cuidando do que é seu.

www.orcali.com.br



7) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: sandrosilva@orcali.com.br

Telefone: 0800 242 8888

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor Marcelo Ferreira Pereira, portador do CPF/MF sob n.º 504.040.160-49, para ser o responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/Contrato**, referente ao Pregão Presencial n.º N° **003/2023** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Florianópolis/SC, 01 de fevereiro de 2023.

ORCALI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

CNPJ: 75.285.965/0001-77

SANDRO DA SILVA

CPF: 743.979.409-59

Gerente Comercial

Há mais de 50 anos,
cuidando do que é seu.

www.orcali.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 14.174.992-7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **14.174.992-7** DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/06/2014

NOME: **ALFREDO VIEIRA IBIAPINA NETO**

FILIAÇÃO: ALCIDES VIEIRA IBIAPINA
RUTH KOETZ IBIAPINA

NATURALIDADE: FORTALEZA/CE DATA DE NASCIMENTO: 27/10/1960

DOC. ORIGEM: COMARCA=FORTALEZA/CE, 3 ZONA
C.CAS.AV.DIV=31986, LIVRO=66B, FOLHA=223

CPF: 170.247.573-53

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

2º TABELIONATO DE NOTAS E
1º DE PROTESTOS DA COMARCA DA CAPITAL
Paulo Luis Quintela de Almeida - Tabelião
R. Tenente Silveira nº 221 - Fátima - Centro
Florianópolis - SC - CEP 88015-300
(48) 3389-1991 - cartorioquintela@gmail.com

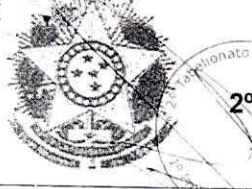
- AUTENTICAÇÃO Nº 481091 -
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução
fiel do original que me foi apresentado. Do que dou
fé.
Florianópolis, 19 de Janeiro de 2023.
Em test. _____ da verdade.



VALCELIR LASKOWSKI - Escritário Notarial
Emolumentos: R\$ 4,83 + selo: R\$ 3,39 - Total: R\$8,22
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GRQ15942-D56B
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



[Handwritten signatures and marks]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA – COMARCA DA CAPITAL
2º TABELIONATO DE NOTAS E 1º DE PROTESTO DE TÍTULOS
Paulo Luís Quintela de Almeida - Tabelião

Rua Tenente Silveira nº 221, Centro, Florianópolis/SC - CEP:88.010.-300 - Fone/Fax: (48) 3039-1991

CERTIDÃO DE PROCURAÇÃO

CERTIFICO, que revendo o arquivo deste Tabelionato de Notas, verifiquei que às fls. **044/045v** do Livro nº **488**, consta um instrumento de Procuração do seguinte teor: **PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ(EM) ORCALI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** na forma abaixo: *S A I B A M todos quantos esta procuração pública virem que, aos onze (11) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e um (2021), nesta cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, na sede deste Serviço Notarial, foi esta lavrada por mim, RAFAEL AUGUSTO LOURENÇO, Escrevente Notarial, comparecendo ao ato, como OUTORGANTE(S), ORCALI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Mauro Ramos, nº 755, 2º Andar, Centro, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ/MF número 75.285.965/0001-77 e na JUCESC sob o NIRE 42 2 0046162-6, neste ato apresentada por seu administrador ALFREDO VIEIRA IBIAPINA NETO, brasileiro, advogado, que se declara divorciado, portador da cédula de identidade nº 42374 OAB/PR emitida em 05/10/2016, na qual constam o RG nº 141749927 SSP/PR e o CPF/MF nº 170.247.573-53, residente e domiciliado na Rodovia Haroldo Soares Glavan, nº 4690, Casa 01, Cacupé, Florianópolis/SC, conforme cláusula VII do Contrato Social Consolidado registrado, em 26/11/2020, sob nº 20202566226 no NIRE acima mencionado. O(A)s comparecente(s), juridicamente capaz(es), foi(ram) identificado(a)(s) como sendo o(a)s próprio(a)(s), por mim, Escrevente, ante o(s) documento(s) de identidade expedido(s) pela autoridade competente e que me foi(ram) apresentado(s), tomado(s) por bom(ns), ante suas características gerais de apresentação e conteúdo, e considerou(aram)-se plenamente capaz(es), não tendo sido apontada nenhuma causa transitória impeditiva de expressão da vontade ou que reduza o discernimento, do que dou fé. Primeiramente, pelo(a)s representante(s) da(s) pessoa(s) jurídica(s) de direito privado, falando por si, sob pena de responsabilidade civil e criminal, foi-me declarado que o(s) último(s) instrumento(s) registrado(s) que trata(m) do modo por que se a(s) administra(m) e representa(m), ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, é(são) o(s) acima mencionado(s), não tendo ocorrido nenhum fato que implique irregularidade da representação. Então, pelo(a)s OUTORGANTE(S), na forma como comparece(m), foi-me dito que, pelo presente instrumento público, nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)(s) procurador(es)(a)(s) **CIRO ALMEIDA DE SOUZA**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 08093179-3 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.417.327-55, residente e domiciliado na Rua Sérgio Gil, nº 263, T1 B, Ap 601, Balneário, Florianópolis/SC, e/ou **SANDRO DA SILVA**, brasileiro, administrador, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.669.583 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 743.979.409-59, residente e domiciliado na Rua Paula Ramos, nº 1333, Coqueiros, Florianópolis/SC, e/ou **ANA PAULA SANTOS**, brasileira, administradora, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 8084609-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 009.655.159-31, residente e domiciliada na Rua Fernando Ferreira de Mello, nº 70, Ap. 204, Bom Abrigo, Florianópolis/SC, e/ou **KARIN VON KNOBLAUCH**, brasileira, administradora, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 5.925.428 SESPDC/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 004.430.179-05, residente e domiciliada na Rua Jerônimo José Dias, nº 417, Saco dos Limões, Florianópolis/SC, aos quais confere poderes para representar, **sempre em conjunto com o administrador não sócio ou***

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

2º TABELIONATO DE NOTAS E
 1º DE PROTESTOS DA COMARCA DA CAPITAL
 Paulo Luís Quintela de Almeida - Tabelião
 R. Tenente Silveira nº 221 - Térreo - Centro
 Florianópolis - SC - CEP: 88010-300
 (48) 3039-1991 - carlorquintela@gmail.com

- AUTENTICAÇÃO Nº 475234 -
 Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
 Florianópolis, 09 de junho de 2022.
 Em test. da verdade.



VALCELIR LASKOWSKI - Escrevente Notarial
 Emolumentos: R\$ 4,44 + selo: R\$ 3,11 = Total: R\$ 7,55
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal SMO70167-ZPUH
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



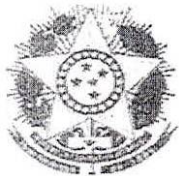
(Handwritten signatures and marks)

2º TABELIONATO DE NOTAS E
1º DE PROTESTOS DA COMARCA DA CAPITAL
Paulo Luís Quintela de Almeida - Tabelião
R. Tenente Silveira nº 221 - Fone: 3039-1991
(48) 3039-1991 - centrotabelionato@gmail.com

- AUTENTICAÇÃO Nº 475234 -
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução
fidel do original que me foi apresentado. Do que dou
fé.
Florianópolis, 09 de junho de 2022.
Em test. da verdade.



VALCELIR LASKOWSKI - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 4,44 + selo R\$ 3,11 - Total: R\$7,55
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal QM070158-VV4C7
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA – COMARCA DA CAPITAL
2º TABELIONATO DE NOTAS E 1º DE PROTESTO DE TÍTULOS
Paulo Luís Quintela de Almeida - Tabelião

Rua Tenente Silveira nº221, Centro, Florianópolis/SC - CEP:88.010.-300 - Fone/Fax: (48) 3039-1991

com um de seus procuradores, nos atos e fatos de administração e gerência da empresa outorgante, representá-la perante estabelecimentos bancários e cooperativas de crédito, podendo abrir e movimentar conta correntes, emitir endossar e assinar cheques, sacar, depositar, cobrar e receber valores, amigável ou judicialmente de seus devedores, inclusive em dinheiro, dar e receber quitação, dar títulos em caução, descontar e caucionar duplicatas, notas promissórias, contas de vendas, cheques, conhecimentos e outros títulos de débito, podendo autorizar abatimentos, descontos, prorrogar vencimento, baixar ou cancelar títulos e débito; aceitar e dar quitação em Notas Promissórias; assinar termos de responsabilidade; assinar contratos de câmbio e seus respectivos aditivos e averbação, descontar títulos de crédito, emitir comprovantes, liberar arquivos de pagamento nos canais de autoatendimento, assinar boleto de câmbio, assinar contratos de câmbio pronto, receber ordens de pagamento, serviços de câmbio e comércio exterior, conferir o que necessário for, solicitar saldos e extratos; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos por meio eletrônico; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; consultar depósitos judiciais via internet; requerer falências de seus devedores, conceder ou embargar concordatas; requerer recuperação extrajudicial ou judicial da sociedade empresária; representar a sociedade empresária em comitês de credores ou assembleia geral de credores convocada para apresentação e aprovação de plano de recuperação judicial de devedores; fazer declarações e cessões de seus créditos; concordar com a exatidão dos demonstrativos de contas bancárias, receber e dar quitação, assinar contratos e contrair empréstimos e financiamentos junto a instituições financeiras, e **isoladamente**, representá-la perante empresas públicas e privadas, órgãos da Receita Federal, órgãos da Previdência Social, Estaduais, Municipais e Autarquias, Sociedade de Economia Mista e Entidade de Classe, Prefeitura Municipal, Ofícios de Notas, Registros de Imóveis e os demais Ofícios e Serventias de Justiça, perante e/ou Administradoras de Bens, Polícia Federal, representar as empresas junto a certames licitatórios, podendo, nomear representantes/procuradores para esse fim; fazer provas, requerer, recorrer, concordar, acordar, discordar, preencher formulários, requerimento e assinar livros, termos, guias, declarações ou quaisquer documentos que se fizerem necessário; representar a Outorgante apresentando-se perante quaisquer terceiros, e, amplamente Juntas Comerciais Estaduais e Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, aí podendo assinar requerimento, notificação, e quaisquer outros documentos que se fizerem necessário, concordar ou discordar com o que convier; representar a outorgante apresentando-se perante Alfândegas e Redes Ferroviárias, podendo promover e autorizar despachos; representar a Outorgante apresentando-se perante o Ministério da Fazenda, especialmente perante a Secretaria da Receita Federal, e aí efetuar declarações, pagar impostos e receber restituições; representar perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas Delegacias Regionais ou na Justiça do Trabalho, inclusive nas Juntas de Conciliação e Julgamento, em processos fiscais ou administrativos, podendo interpor, requerer, alegar e assinar o que preciso for, assinar contratos, guias e aditivos contratuais, assinar propostas, decidir sobre interposição de recursos, assinar atas e outros documentos relativos ao desenvolvimento de reuniões de licitação, assinar e receber correspondências que lhe forem enviadas, retirar do correio vales postais, encomendas e mercadorias, contratar e demitir empregados, fixando-lhes

Handwritten signature and initials in blue ink.